

## Edital



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**EDITAL Nº. 044/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024**

<b>1. REGÊNCIA LEGAL:</b> ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.	
<b>2. ÓRGÃO INTERESSADO:</b> FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHORROCHÓ-BA.	
<b>3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM:</b> PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024	<b>4. PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº:</b> 075/2024
<b>5. TIPO DE LICITAÇÃO</b> MENOR PREÇO	<b>6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b> SIM
<b>7. FORMA DE FORNECIMENTO:</b> ÚNICA	
<b>8. RESERVA DE QUOTA ME/EPP:</b> NÃO	<b>9. EXCLUSIVA E/EPP:</b> NÃO
<b>10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> JULGAMENTO MENOR PREÇO POR LOTE.	
<b>11. OBJETO</b> Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para a educação infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA, conforme especificações estabelecidas nos Anexos deste Edital.	
<b>12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:</b> 12 (DOZE) MESES.	
<b>13. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL:</b>  AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, PREFERENCIALMENTE PELO E-MAIL: <a href="mailto:licitacaochorrocho2018@outlook.com">licitacaochorrocho2018@outlook.com</a> OU PESSOALMENTE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, LOCALIZADA PRAÇA CEL. JOÃO SÁ, Nº. 665, CENTRO, CEP: 48.660-000, CHORROCHÓ-BA. PEDIDOS DE <b>ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÕES</b> REFERENTES A CLÁUSULAS ESPECÍFICAS DESTA EDITAL DEVERÃO SER REALIZADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA LICITANET, PARA CONHECIMENTO DOS DEMAIS LICITANTES.	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  <p style="text-align: center;"><b>Alexandro Alves da Silva</b> Pregoeiro</p>	



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**PREÂMBULO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – BAHIA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 044/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 075/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a Comissão de Contratação/Pregoeiro, designado pela **Portaria nº. 002/2024, de 04/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, do tipo MENOR PREÇO, julgamento por "LOTE", conforme descrito neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado PREGOEIRO OFICIAL, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema constante no sítio eletrônico "[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)"

**Contatos LICITANET: Fones: (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) / (34) 3014- 6633 / 3236-7571 / Whatsapp (34) 3014-6633 / E-mails: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br) e [financeiro@licitanet.com.br](mailto:financeiro@licitanet.com.br).** Horário de Funcionamento Licitanet: de segunda a sexta, das 08:30 às 18:00hs (não há expediente aos sábados e domingos)

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [licitacaochorrocho2018@outlook.com](mailto:licitacaochorrocho2018@outlook.com). A sessão inaugural dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/11/2024**  
**DO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2024 às 08:00HS**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2024 às 09:00HS**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) \*HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**1. - DO OBJETO**

1.1. - Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para a educação infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA.

1.2. - O fornecimento, objeto deste certame deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência aos Anexos deste Edital que ficam fazendo parte integrante do presente Edital, independentemente de transcrição.

**2. - DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. - As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. - DA ABERTURA**

3.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://licitanet.com.br/>.

3.2. - A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

3.3. - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

3.4. - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

3.5. - Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.

3.6. - Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

3.7. - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.

3.8. - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

**4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no <https://licitanet.com.br/> opção "Login".

4.2. - Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

4.3. - Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.4. - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ANEXO VII, sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei.

4.5. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº. 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123/2006 e do Decreto Municipal nº. 011/2024.

**4.9.** - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:

- a) Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>;
- b) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.
- c) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.
- d) As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

- e) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.
- f) O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- g) O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.
- h) A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**DAS VEDAÇÕES:**

Não poderão participar desta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.
- f) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

- h) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - i) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;
  - j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - k) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;
  - l) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- 1.1. - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere ao item 2.2.1, "b" e "c", poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.2. - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.3. - O disposto no item 2.2.1, "b" e "c", não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.4. - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

**5. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 5.1. - O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações;

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº. 14.133/ 2021; e

2. - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº. 14.133/ 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

5.2. - O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

5.3. - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

**6. - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITANET.COM.BR:**

6.1. - Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br>.

6.2. - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível.

6.3. - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.5. - O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.8. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**7. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1. - Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3. - Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9 deste Edital.

7.4. - Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

7.5. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Fones: (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores) / (34) 3014- 6633 / 3236-7571 / Whatsapp (34) 3014-6633 / E-mails: [contato@licitanet.com.br](mailto:contato@licitanet.com.br).

7.6. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. - Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de Chorrochó/BA, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.6.2. - Marca;

7.6.3. - Fabricante;

7.6.4. - Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Termo de Referência, anexo deste Edital;

7.7. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.7.1. - O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

7.8. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.9. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9.1. - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.10. - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.11. - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.12. - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.13. - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13.1. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.13.2. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.14. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.15. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.16. - Número do Pregão;

7.17. - Valor global do Lote, com os respectivos valores unitários de cada item do Lote, com 02 (duas) casas decimais;

7.18. - **Identificação e marca do produto** à qual ficará vinculada a proposta;

7.19. - A proposta deverá indicar: **a marca, o fabricante e a procedência do produto oferecido**, à qual ficará vinculada a proposta.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

- 7.20. - A ausência de menção de marca para qualquer item dos lotes, irá desclassificar a licitante do lote.
- 7.21. - Descrições detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 7.22. - Prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias** contados da data da autorização de fornecimento.
- 7.23. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.24. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.25. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.26. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 8.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.3. - Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.
- 8.4. - O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.5. - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.6. - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.6.1. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.7. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.8. - No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar Marca Própria, para que não incorra na desclassificação expressa no item 8.6.
- 8.9. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.10. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

- 8.11. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.11.1. - O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, conforme critério de julgamento previsto no edital.
- 8.12. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.13. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.14. - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 8.15. - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.16. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.17. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.18. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.19. - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.20. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.21. - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.22. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.23. - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.24. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.25. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

8.26. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.27. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 8.538, de 2015.

8.29. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.33.1. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1º do mesmo artigo.

8.33.2. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.34. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.34.1. - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.34.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.34.3. - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

8.35. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**9. - DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, legislação correlata e no item 4. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&rdenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&rdenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.2. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992.

9.3. - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

9.6. - Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. - contiver vícios insanáveis;

9.6.2. - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

9.6.5. - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7.1. - A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.7.1.1. - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.1.2. - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.8.1. - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.8.2. - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

9.8.3. - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.8.4. - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

9.10. - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.10.1. - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

9.10.2. - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

9.10.3. - Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

9.10.4. - Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

9.10.5. - Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

9.11. - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.13. - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**10. - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. - Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.1.1. - A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do Art. 63, II da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

II - Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento; (BRASIL, 2021).

10.2. - Após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em .pdf para compor a sequência dos autos digitais, devendo ser anexados no campo "DOCUMENTOS COMPLEMENTARES/DOCUMENTAÇÃO LEGAL" da plataforma de disputa Licitanet no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do pregoeiro, podendo vir ser prorrogado a critério do pregoeiro em quanto tempo for necessário e durante o horário de expediente do órgão, Sob pena de INABILITAÇÃO.

**10.3. - DECLARAÇÕES**

10.3.1. - Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – conforme modelo do ANEXO III.

10.3.1.1 - Declaração receita bruta máxima para enquadramento como empresa de pequeno porte (caso da indicação de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte) – conforme segunda parte do modelo do ANEXO III.

10.3.2. - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei nº. 14.133/2021) – Conforme modelo do ANEXO IV.

10.3.3. - Declaração de atendimento ao objeto licitado – conforme modelo do ANEXO V.

10.3.4. - Declaração de que cumpre com o disposto no INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. – Conforme modelo ANEXO VI.

10.3.5. - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (ART. 63, IV DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.) – Conforme modelo ANEXO VII.

10.3.6. - Declaração de idoneidade – Conforme modelo do ANEXO VIII.

10.3.7. - Declaração de nepotismo – Conforme modelo do ANEXO IX.

10.3.8. - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§1º DO ART. 63 DA LEI Nº. 14.133 DE 2021) – Conforme modelo do ANEXO X.

10.3.9. - Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do ANEXO XI.

10.3.10. - Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do ANEXO XII.

10.3.11. - Declaração de comprometimento – Conforme modelo do ANEXO XIII.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**10.4. - A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:**

- 10.4.1. - Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
- 10.4.2. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- 10.4.4. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- 10.4.5. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 10.4.6. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 10.4.7. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**10.5. - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

- 10.5.1. - Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

**10.6. - A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:**

- 10.6.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ**;
- 10.6.2. - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.6.3. - Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, quando vencido, comprovado com a CND Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 10.6.4. - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
- 10.6.5. - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
- 10.6.6. - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
- 10.6.7. - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

10.6.8. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

10.6.9. - Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei nº. 14.133/2021).

**10.7. - A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:**

10.7.1. - Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização desta licitação ou Certidões que pesquisem apenas processos do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE;

10.7.2. - Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (**2022 e 2023**), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

10.7.2.1. - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.

10.7.2.2. - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.7.2.3. - O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

10.7.2.4. - Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.

10.7.2.5. - O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 10.7.2.5.1 a 10.7.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 10.7.2.4:

10.7.2.5.1. - Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº. 486, de 03 de março de 1969;

10.7.2.5.2. - Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei nº. 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.5.2.1. - As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei nº. 6.404/1976.

10.7.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante;

10.7.2.5.4. - Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- 10.7.2.5.4.1. - Termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- 10.7.2.5.4.2. - Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- 10.7.2.5.4.3. - Termo de abertura e encerramento;
- 10.7.2.5.4.4. - Requerimento de autenticação de Livro Digital;
- 10.7.2.5.4.5. - Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

10.7.3. - A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.7.3.1. - Os índices de que trata o subitem 10.7.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no Anexo XIV).

10.7.3.2. - As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices referidos no subitem 10.7.3, para serem consideradas habilitadas no quesito Qualificação Econômico-financeira, deverão comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez) do valor estimado da contratação.

10.8. - As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador.

10.8.1. - Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do Art. 2º, II da Lei nº. 14.063/2020.

10.9. - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

10.10. - As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**11. - DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

11.1. - Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

11.1.1. - A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.

11.1.2. - Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.3. - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. - Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.

12.2. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13. - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

13.1.3. - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. - Fraudar a licitação.

13.1.6. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

13.2. - Com fulcro na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. - advertência;

13.2.2. - multa;

13.2.3. - impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. - as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

13.7. - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Chorrochó/BA, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.8. - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº. 14.133/2021.

13.9. - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município de Chorrochó/BA.

**14. - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. - A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma da Licitanet.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

14.4. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**15. - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

15.2. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3. - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4. - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Diário Oficial do Município (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7. - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**16. - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

16.1. - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 16.1.1. - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 16.1.2. - dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

16.3. - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº. 11.462/23.

16.4. - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17. - DO PAGAMENTO**

17.1. - O pagamento será efetuado em moeda nacional corrente mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, conforme disposto em Termo de Referência (Anexo II).

17.2. - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

17.3. - A despesa decorrente desta licitação, após formalização do respectivo Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**SECRETARIA:** 5.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AÇÃO:** 12.365.0004.2.401 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 540/542

**ÓRGÃO:** 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**SECRETARIA:** 5.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AÇÃO:** 12.365.0004.2.402 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 500.1001/542/550/569

**ÓRGÃO:** 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**SECRETARIA:** 5.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AÇÃO:** 12.361.0004.2.404 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 500.1001/540/550

**OBS: Não estando a mesma vinculada a despesa antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.**





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

17.4. - A empresa deverá apresentar anexo a NOTA FISCAL os documentos elencados no item 10.6.4, 10.6.5, 10.6.6, 10.6.7 e 10.6.8 deste edital.

**18. - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

18.1. - A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

18.2. - A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.4. - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou seja, consequência do ato anulado.

18.5. - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.6. - A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.7. - A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.8. - Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

**19. - DA ANTICORRUPÇÃO**

19.1. - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "PRÁTICA CORRUPTA": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "PRÁTICA FRAUDULENTA": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "PRÁTICA COLUSIVA": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "PRÁTICA COERCITIVA": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

e) "PRÁTICA OBSTRUTIVA": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

g) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**20. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

20.2. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.3. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.4. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.5. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

20.7. - A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.

20.8. - É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Chorrochó/BA, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público de Chorrochó, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

20.9. - A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.10. - O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.

20.11. - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

20.12. - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.13. - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 14.133/21, com suas posteriores alterações;

20.14. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de Chorrochó-Bahia.

20.15. - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no <https://licitanet.com.br/>.

**21. - ANEXOS DO EDITAL**

21.1. - Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE O OBJETO DA LICITAÇÃO;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV DA LEI Nº. 14.133 DE 2021;
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- h) ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO;
- i) ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART. 63 DA LEI Nº. 14.133 DE 2021;
- j) ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL;
- k) ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO;
- l) ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO;
- m) ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS;
- n) ANEXO XIV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- o) ANEXO XV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- p) ANEXO XVI – MINUTA DO CONTRATO;

**NOTA:** Os presentes Anexos são apenas modelos, no qual **não deve ser apresentado com timbre do Município de Chorrochó**, este deve ser substituído por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

Chorrochó-BA, 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**SILAINE ADRIANO DO NASCIMENTO RAMOS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. - DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'A' DA LEI Nº. 14.133/21):**

1.1. - Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para a educação infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA, conforme informações constantes neste Termo e demais anexos.

**2. - JUSTIFICATIVA**

2.1. - Considerando que a Proinfância do Município de Chorrochó-BA, com o nome de Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho e Creche Municipal Ana Carolina são novas unidades escolar, criada para atender crianças de 0 a 5 anos, onde crianças de 0 a 3 anos no período integral e de 4 a 5 anos meio período, é indispensável à aquisição de todos os mobiliários para viabilizar seu funcionamento visto que a escola trata-se de um dos meios pelos quais a criança realiza suas experiências.

2.2. - Planejar esse ambiente para torná-lo educativo depende da qualidade das relações com o mundo material (objetos e mobiliário) e imaterial (concepções) possibilitando à criança um tempo e um espaço para construir e realizar seus objetivos. Uma proposta pedagógica bem elaborada pressupõe um espaço físico adequado para sua implementação, além da qualidade de materiais, também são importantes as condições de higiene, salubridade, segurança, acesso e localização das instalações.

2.3. - A qualidade técnica, ergonômica e estética do mobiliário e equipamento deve ser considerada no aparelhamento de unidades da educação infantil que abrigam crianças com até cinco anos de idade.

2.4. - A qualidade técnica considera a eficiência do produto na execução de suas funções e a facilidade de manutenção e limpeza. A qualidade ergonômica diz respeito à facilidade de manuseio, adaptação antropométrica e compatibilidade de movimento. A qualidade estética leva em conta a combinação de formas, cores, uso de materiais e textura.

2.5. - A dimensão do mobiliário de creches e de pré-escolas é considerada importante para a segurança, a saúde e o bem-estar das crianças e das pessoas que as atendem no ambiente escolar.

2.6. - Em suma, a aquisição de mobiliário infantil para escolas pode atender a diversas necessidades relacionadas ao ambiente educacional e ao bem-estar das crianças. Algumas dessas necessidades incluem:

1. Conforto e Ergonomia: O mobiliário adequado pode proporcionar conforto aos alunos durante as atividades escolares, garantindo que eles possam se concentrar melhor nas aulas e em outras atividades. Cadeiras e mesas ergonômicas podem ajudar a prevenir problemas posturais e de saúde relacionados à má postura.

2. Estímulo ao Aprendizado: O mobiliário infantil pode ser projetado de forma a estimular o aprendizado e a interação entre os alunos. Por exemplo, mesas e cadeiras modulares podem ser configuradas de diferentes maneiras para facilitar atividades em grupo ou individuais, promovendo a colaboração e a criatividade.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

3. Segurança: Mobiliário infantil seguro e resistente é essencial para evitar acidentes e lesões entre os alunos. Materiais duráveis e de qualidade podem garantir a segurança das crianças enquanto elas estão na escola.

4. Inclusão e Acessibilidade: O mobiliário infantil pode ser adaptado para atender às necessidades de alunos com deficiências físicas ou outras necessidades especiais, promovendo a inclusão e garantindo que todos os alunos tenham acesso igualitário às instalações escolares.

5. Organização do Espaço: Móveis como armários, prateleiras e estantes podem ajudar a manter o ambiente escolar organizado, facilitando o acesso aos materiais educacionais e incentivando a autonomia dos alunos na organização de seus pertences.

6. Ambiente Estimulante: Mobiliário colorido e com designs atrativos pode criar um ambiente escolar mais estimulante e acolhedor para as crianças, contribuindo para um clima positivo dentro da sala de aula e aumentando o engajamento dos alunos nas atividades escolares.

2.7. - Diante disso, o presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as unidades escolares de educação infantil (Creche) da Secretaria de Educação do município de Chorrochó-BA, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no termo de referência a ser elaborado posteriormente.

**3. – FUNDAMENTAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, 'B' DA LEI Nº. 14.133/21):**

3.1. - Esta contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços - SRP, observados os regramentos legais que regem as contratações públicas, notadamente, os estabelecidos pelo Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 14.133/21 e Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

3.2. - Conforme elencado no Estudo Técnico Preliminar (constante nos autos), há a necessidade de adquirir equipamentos e mobiliário escolar para a educação infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA.

3.3. - Por fim, a Secretaria Municipal de Educação, espera suprir as necessidades elencadas no Estudo Técnico Preliminar, constante nos autos, para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA.

3.4. - Ciclo de vida do objeto:

3.4.1. - Nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, o exame do ciclo de vida deve ser realizado ainda na fase de planejamento e constar obrigatoriamente no termo de referência. Assim, mediante a explanação do ciclo de vida do objeto no Estudo Técnico Preliminar, constante nos autos, em análise da solução, a aquisição possui aptidão para refletir na vantajosidade da solução apresentada.

3.5. - Da adoção do Sistema de Registro de Preços:

3.5.1. - Conforme Decreto Municipal nº. 008/2024, visa-se a formação de Sistema de Registro de Preços para o caso concreto, tendo em vista as possibilidades cabíveis para adoção do procedimento auxiliar, dentre elas:

I.se pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

II.for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III.for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV.pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.5.2. - A partir das possibilidades elencadas no item anterior, a Secretaria Municipal de Educação verifica que a aquisição almejada através da aplicação do Sistema de Registro de Preços traz várias vantagens, dentre elas, a existência de facultatividade na aquisição do objeto licitado, conforme previsto no artigo 83 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal 008/2024, possibilidade de compra progressiva, com aquisições de forma parcelada, somente quando houver necessidade, reduzindo assim o volume de estoque e o repentino desabastecimento.

**4. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C' DA LEI Nº. 14.133/21):**

4.1. - A solução pretendida destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA.

4.2. - A contratação se faz necessária tendo em vista que, ao adquirir mobiliário e equipamentos pretende-se atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, em especial a Proinfância de Chorrochó-BA, provendo uma infraestrutura adequada para a realização das atividades pertinentes ao ambiente escolar. Os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a qualidade do ambiente, atendendo às normas de ergonomia que proporcione qualidade de vida no trabalho, permitindo uma organização eficiente e facilitando os processos de trabalho.

4.3. - O manual de orientações técnicas para o mobiliário e equipamento escolar destinado a educação infantil elaborado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação por meio da Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais tem por objetivo orientar entes federados, bem como indivíduos e instituições interessadas quanto às especificações de mobiliário e equipamento que poderá ser adquirido para o aparelhamento de creches e pré-escolas do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) e assegurar o padrão de qualidade adequado para o mobiliário e equipamento que compõem as escolas de ensino infantil.

4.4. - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei Federal nº. 14. 133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, devendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, em busca da proposta mais vantajosa, econômica e eficiente para a Administração, princípios base das contratações públicas que permite a maior competitividade dos fornecedores, além de dar maior celeridade e transparência ao processo.

4.5. - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO	UNID	QUANT.
01	<b>MESA DE TRABALHO</b> DESCRIÇÃO • Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. LOCAL • Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS	M6	UNID	06



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li></ul></li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>			
02	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria, direção e sala dos professores.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li><li>• Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>• Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>• Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li></ul>	C6	UNID	06



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>• Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.</li><li>- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.</li><li>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</li><li>- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</li><li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li><li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>			
03	<p><b>MESA DE REUNIÃO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala de reuniões.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;</li><li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li></ul></li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li></ul>	M7	UNID	03





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>			
04	<p><b>CADEIRA FIXA</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>• Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>• Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.</li><li>• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>• Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</li></ul>	C7	UNID	38
05	<p><b>ARQUIVO EM AÇO</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Administração, secretaria e direção.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p>	AQ1	UNID	05



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm;</li> <li>• Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;</li> <li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <b>CARACTERÍSTICAS</b></li> <li>• Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;</li> <li>• Gavetas em chapa 24 (0,60mm);</li> <li>• Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;</li> <li>• Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);</li> <li>• Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.</li> <li>• Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.</li> <li>• Chaves em duplicata.</li> <li>• Compressores para pastas em todas as gavetas.</li> <li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.</li> <li>• Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape.</li> <li>• Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.</li> <li>• Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <b>GARANTIA</b></li> <li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li> </ul>			
06	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração, secretaria e direção.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li> <li>• Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li> <li>• Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li> <li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li> <li>• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm).</li> <li>• Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li> <li>• Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo).</li> <li>• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.</li> <li>• Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.</li> <li>• Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li> <li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li> <li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <b>GARANTIA</b></li> </ul>	AM4	UNID	05



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>			
07	<p><b>SOFÁ DOS LUGARES. DIM: 73x125x75 cm. (AxLxP) Local: (SALA PROFESSORES)</b> DESCRIÇÃO: • Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; CARACTERÍSTICAS: • Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; • Acabamento inferior em Tela de Ráfia; • ESTRUTURA - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. • ESPUMAS Espuma de poliuretano. ASSENTO: Densidade D-23 BRAÇA: Densidade D-20 ENCOSTOS: Densidade D-20 DIMENSÕES: • Altura do assento do sofá ao chão: 73cm • Assento do estofado: 125 cm x 75 cm.</p>	SF1	UNID	02
08	<p><b>QUADRO DE AVISOS EM METAL</b> DESCRIÇÃO • Quadro em metal para fixação de avisos. LOCAL • Administração, sala dos professores e secretaria. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1500 mm +/- 10 mm; • Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS • Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • Fundo confeccionado em MDF 10 mm; • Acabamento em chapa de aço branca magnética; • Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA • Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	QC	UNID	02
09	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – DEGRAUS E RAMPAS</b> DESCRIÇÃO • Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. LOCAL • Sala multiuso. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1200 mm; • Profundidade: 1200 mm; • Altura: 250 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento). CARACTERÍSTICAS • Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; • Revestimento em courvin; • Produto impermeável; • Peças multicoloridas; • Não tóxico. GARANTIA • Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	PS1	UNID	03



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

10	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala multiuso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro interno: 1100 mm; • Diâmetro externo: 1300 mm; • Largura das laterais: 200 mm;</li><li>• Altura das laterais: 300 mm; • Espessura do fundo: 30 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	PS2	UNID	03
11	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – LOMBADINHA</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala multiuso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 700 mm;</li><li>• Profundidade: 450 mm;</li><li>• Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	PS3	UNID	03
12	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL SANFONADO</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala multiuso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 3000 mm;</li><li>• Diâmetro: 530 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;</li><li>• Revestimento em tecido tipo bagun;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p>	PS4	UNID	03



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>			
13	<p><b>CONJUNTO ALUNO 1 – 1 MESA + 1 CADEIRA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pré-escola.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 600 mm;</li><li>• Profundidade: 450 mm;</li><li>• Altura: 460 mm;</li><li>• Espessura: 19,4 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".</li></ul> <p><b>Estrutura composta de:</b> - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></li><li>• Largura do assento: 340 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;</li><li>• Largura do encosto: 350 mm;6</li><li>• Altura do encosto: 155 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 260 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p>	CJA-01	CJ	18



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18 mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
14	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.</li><li>- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. LOCAL</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1200 mm;</li><li>• Profundidade: 650 mm;</li><li>• Altura: 760 mm;</li><li>• Espessura: 19,4 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</li><li>• Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão</li></ul>	CJP-01	CJ	12



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>- BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117 mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonda de 25 mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li><li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).</li><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li></ul></li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>• Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.</li><li>• Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14(1,9 mm).</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</li><li>• Largura do assento: 400 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 430 mm;</li><li>• Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm;</li><li>• Largura do encosto: 396 mm;</li><li>• Altura do encosto: 198 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 460 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.</li></ul>			
--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19 mm.</li> <li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites derepuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22 mm.</li> <li>• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li> <li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso,</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>			
15	<p><b>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Creches II, III e pré-escola. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário:</b></li> <li>• Largura: 810 mm;</li> <li>• Profundidade: 500 mm;</li> <li>• Altura: 740 mm;</li> <li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li> </ul> <p><b>Portas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 400 mm;</li> <li>• Profundidade: 630 mm;</li> <li>• Espessura: 18 mm;</li> </ul> <p><b>Prateleiras:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 768 mm;</li> <li>• Profundidade: 455 mm;</li> <li>• Espessura: 18 mm;</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li> <li>• Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li> <li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li> <li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3 mm.</li> <li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li> <li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li> <li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> </ul>	AMB	UNID	24





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70 mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</li><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.</li><li>• Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço níquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.</li><li>• Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.</li><li>• Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50 mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
16	<p><b>ESTANTE BAIXA – 2 PRATELEIRAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:<ul style="list-style-type: none"><li>- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;</li><li>- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;</li><li>- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;</li><li>- trilhos na cor amarela.</li></ul></li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches II, III e pré-escola. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></li><li>• Largura: 810 mm;</li><li>• Profundidade: 500 mm;</li><li>• Altura: 740 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.</li><li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li></ul>	ESB	UNID	28



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70 mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</li><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis</li><li>• Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis.</li><li>• Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras.</li><li>• Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.</li><li>• Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
17	<p><b>TATAME EM E.V.A.</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches I, II e III, Sala Multiuso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura: 20 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;</li><li>• Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;</li><li>• Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</li><li>• Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;</li><li>• As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	TA1	PLACAS	54
18	<p><b>QUADRO MURAL EM FELTRO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches I.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 900 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	QM	UNID	02



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6mm;</li><li>• Acabamento em feltro acrílico 2 mm;</li><li>• Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. GARANTIA</li><li>• Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
19	<p><b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x2000</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches II e III. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</li><li>• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 2000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura: 17 mm.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente a manchas;</li><li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	QB1	UNID	04
20	<p><b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO – 1200x3000</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pré-escola.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 3000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura: 17 mm.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente a manchas;</li><li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	QB2	UNID	04
21	<p><b>BERÇO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. LOCAL • Creche I.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 670 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS</li><li>• Selo do INMETRO;</li><li>• Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5 mm), com curvas nos cantos</li></ul>	BC1	UNID	10



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li><li>• Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.</li><li>• Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.</li><li>• Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.</li><li>• Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.</li><li>• Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li><li>• Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>• Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA</li><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
22	<p><b>COLCHÃO PARA BERÇO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creche I. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</li><li>• Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado.</li><li>• Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	CO1	UNID	10
23	<p><b>COLCHONETE PARA TROCADOR</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colchonete de espuma flexível de poliuretano.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1000 mm +/-5 mm;</li><li>• Largura: 600 mm +/-5 mm; • Altura: 40 mm +/-10 mm.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p>	CO2	UNID	11



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável. GARANTIA</li> <li>Mínima de um ano a partir da data da</li> </ul>			
24	<p><b>POLTRONA AMAMENTAÇÃO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Poltrona individual estofada revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços.</li> </ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Amamentação.</li> </ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;</li> <li>Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li> <li>Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;</li> <li>Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;</li> <li>Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li> <li>Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º;</li> <li>Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º;</li> <li>Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;</li> <li>Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> <li>Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.</li> <li>Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.</li> <li>Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.</li> <li>Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</li> <li>As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.</li> <li>Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.</li> </ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	PO	UNID	01
25	<p><b>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.</li> </ul>	C1	UNID	12



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches I.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm;</li><li>• Profundidade: 680 mm +/- 50 mm;</li><li>• Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento;</li><li>• Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;</li><li>• Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);</li><li>• Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta até 15 kg;</li><li>• Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;</li><li>• Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;</li><li>• Braços ou dispositivo para proteção lateral;</li><li>• Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;</li><li>• Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;</li><li>• Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.</li><li>• Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25 mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
26	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 1 – 1 MESA + 4 CADEIRAS</b></p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li><li>- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refeitório.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1100 mm;</li><li>• Profundidade: 680 mm;</li><li>• Altura: 460 mm;</li><li>• Espessura: 25,8 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento</li></ul>	CJR-01	CJ	12



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45 mm em chapa 16 (1,5mm).</li><li>- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticilha, fenda combinada.</li><li>• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 340 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;</li><li>• Largura do encosto: 350 mm;</li><li>• Altura do encosto: 155 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • Altura do assento ao chão: 260 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 16 mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 18 mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <b>GARANTIA</b></li><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
---	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

27	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 3 – 1 MESA + 4 CADEIRAS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li><li>- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL</li></ul> <p>• Refeitório.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1230 mm;</li><li>• Profundidade: 760 mm;</li><li>• Altura: 590 mm;</li><li>• Espessura: 25,8 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5 mm).</li><li>- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina pategada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticilha, fenda combinada.</li><li>• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul></li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 400 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 310 mm;</li><li>• Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm;</li><li>• Largura do encosto: 396 mm;</li><li>• Altura do encosto: 198 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 350 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. • Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior</li></ul>	CJR-03	CJ	12
----	--	--------	----	----





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, Em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19 mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo"; diâmetro de 4,8mm, comprimento 22 mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
28	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. LOCAL</li><li>• Copa dos funcionários. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</li><li>• Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</li><li>• Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS</li><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>• Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>• Pés em chapa 16 (1,50mm); • Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75 mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA</li><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	AM1	UNID	05
29	<p><b>BALANÇO – 4 LUGARES</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. LOCAL</li><li>• Playground DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</li><li>• Largura: 1800 mm;</li><li>• Altura mínima: 2200 mm;</li><li>• Comprimento: 4400 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li></ul>	BA	UNID	03



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3 mm.</li> <li>Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).</li> <li>Pé central em aço de 2"x 2,65mm.</li> <li>Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5 mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.</li> <li>Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.</li> <li>Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.</li> <li>Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8"x3".</li> <li>Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.</li> <li>Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.</li> <li>A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.</li> <li>Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.</li> <li>Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.</li> <li>A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.</li> <li>Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>			
30	<p><b>GIRA GIRA CARROSSEL</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Playground</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Diâmetro: 1000 mm;</li> <li>Altura mínima: 495 mm;</li> <li>Tolerância: ±10% (dez por cento).</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Selo do INMETRO.</li> <li>Peças multicoloridas.</li> <li>Não tóxico.</li> <li>Peça composta por três partes: base, assentos e volante.</li> <li>Base com textura antiderrapante</li> <li>- as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.</li> <li>Volante central fixo.</li> <li>Eixo metálico central</li> <li>- o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li> </ul>	CR	UNID	05



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>Três assentos anatômicos e antiderrapantes.</li><li>Apoio para os pés.</li><li>Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>			
31	<p><b>CASA DE BONECAS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. LOCAL</li><li>Playground e pátio coberto DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</li><li>Largura: 1310 mm;</li><li>Altura mínima: 1287 mm;</li><li>Comprimento: 1610 mm;</li><li>Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Selo do INMETRO.</li><li>Peças multicoloridas.</li><li>Não tóxico.</li><li>Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: Janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.</li><li>Balcão externo na janela (apoio para os braços).</li><li>O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.</li><li>Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.</li><li>Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	CS	UNID	03
32	<p><b>ESCORREGADOR GRANDE</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Escorregador para crianças a partir de três anos. LOCAL</li><li>Playground</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Largura: 590 cm;</li><li>Altura mínima: 1152 mm;</li><li>Comprimento: 2050 mm;</li><li>Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Selo do INMETRO</li><li>Peças multicoloridas</li><li>Não tóxico</li><li>Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li><li>Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li></ul>	EG	UNID	03



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>			
33	<p><b>GANGORRA DUPLA</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Playground e pátio coberto</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 400 mm;</li><li>• Altura: 470 mm;</li><li>• Comprimento: 1110 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li><li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li><li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li><li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	GA	UNID	06
34	<p><b>TÚNEL LÚDICO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Playground e pátio coberto.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 870 mm;</li><li>• Altura mínima: 870 mm;</li><li>• Comprimento: 2140 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Túnel em estrutura curva.</li><li>• Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li><li>• Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li><li>• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e</li></ul>	TL	UNID	02



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>			
35	<p><b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Despensa.</li></ul> <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Capacidade total: mínima de 410 litros.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>• Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li><li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li><li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li><li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li><li>• Sistema de fechamento hermético.</li><li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>• Dobradiças metálicas.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Sistema de controle de temperatura ajustável.</li><li>• Sistema de degelo "frostfree".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	RF2	UNID	01
36	<p><b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lactário.</li></ul> <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 620 mm;</li></ul>	RF3	UNID	01



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade total: mínima de 300 litros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li> <li>• Sistema de refrigeração "frostfree".</li> <li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li> <li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li> <li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li> <li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li> <li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li> <li>• Sistema de fechamento hermético.</li> <li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li> <li>• Dobradiças metálicas.</li> <li>• Sapatas niveladoras.</li> <li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.</li> <li>• Sistema de degelo "frostfree".</li> <li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.21</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>			
37	<p><b>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 500 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Despensa.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 750 mm;</li> <li>• Capacidade total mínima: 450 litros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li> <li>• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li> <li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li> <li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.</li> <li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li> <li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li> <li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.</li> <li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li> <li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li> <li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li> </ul>	FZ	UNID	01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li> <li>• Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.</li> <li>• Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).</li> <li>• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li> <li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li> <li>• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li> <li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li> <li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li> <li>• Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li> <li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li> <li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li> <li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>			
38	<p><b>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cozinha (creche modelo tipo 2).</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima*: 1200 mm;</li> <li>• Profundidade máxima*: 850 mm;</li> <li>• Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;</li> <li>• Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90 mm +/- 10mm;</li> <li>• Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm.</li> </ul> <p><b>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;</li> <li>• 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	FG1	UNID	01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).</li><li>• Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).</li><li>• Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).</li><li>• O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".</li><li>• Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".</li><li>• Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.</li><li>• Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.</li><li>• Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25 0mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</li><li>• Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90 mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</li><li>• Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.</li><li>• Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.</li><li>• Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</li><li>• Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).</li><li>• Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.</li><li>• Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.</li><li>• Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.</li><li>• Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</li><li>• Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</li><li>• Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.</li></ul>			
--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.</li> <li>Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.</li> <li>Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.</li> <li>Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.</li> <li>Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</li> <li>Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES DO FORNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Profundidade máxima: 580 mm;</li> <li>Largura máxima: 540 mm;</li> <li>Altura máxima: 300 mm.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.</li> <li>Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</li> <li>Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.</li> <li>Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. <b>ACESSÓRIOS</b></li> <li>Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>			
39	<p><b>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Lactário.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura máxima: 600 mm;</li> </ul>	FG3	UNID	01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade mínima do forno: 50 litros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa em aço inox.</li> <li>• Acendimento automático da mesa.</li> <li>• Funções de timer sonoro e relógio.</li> <li>• Sapatas niveladoras reguláveis.</li> <li>• Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.</li> <li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ascendimento automático.</li> <li>• Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.</li> <li>• Com grill.</li> <li>• Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.</li> <li>• Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.</li> <li>• Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).</li> <li>• Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.</li> <li>• Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>			
40	<p><b>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. LOCAL</li> </ul> <p><b>Lactário</b></p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 180 mm;</li> <li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li> <li>• Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</li> <li>• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</li> <li>• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</li> <li>• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	ES	UNID	02
41	<p><b>LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p>	LQ1	UNID	01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.</li> <li>LOCAL</li> <li>• Cozinha.</li> <li>DIMENSÕES E CAPACIDADE</li> <li>• Altura máxima: 1100 mm;</li> <li>• Largura máxima: 460 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 690 mm;</li> <li>• Capacidade volumétrica: 15 litros.</li> <li>CARACTERÍSTICAS</li> <li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li> <li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li> <li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li> <li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li> <li>• Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li> <li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li> <li>• Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li> <li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li> <li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li> <li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li> <li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li> <li>• Interruptor liga/desliga.</li> <li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> <li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li> <li>GARANTIA</li> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>			
42	<p><b>ESPRESSADOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS</b></p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espressor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</li> </ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cozinha.</li> </ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 330 mm;</li> <li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li> <li>• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</li> </ul>	EP	UNID	01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li><li>• Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li><li>• Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li><li>• Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>• Base antiderrapante.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>			
43	<p><b>BALANÇA DIGITAL 30 KG</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 275 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 285 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>• Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.</li><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>• Pés reguláveis de borracha.</li><li>• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.</li></ul>	BL1	UNID	03
44	<p><b>BALANÇA PLATAFORMA 150 KG</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital.</li></ul> <p>LOCAL • Triagem/ lavagem.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 300 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 400 mm;</li><li>• Altura mínima da coluna: 600 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>• Grade de apoio/proteção para a coluna.</li><li>• Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico.</li><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>• Pés reguláveis de borracha.</li><li>• Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.</li></ul>	BL2	UNID	01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110 V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA</li><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>			
45	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 800 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 700 mm;</li><li>• Altura mínima da coluna: 380 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 12l.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>• Com, no mínimo, três níveis de velocidade.</li><li>• Sistema de troca de velocidade progressiva.</li><li>• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li><li>• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li><li>• Motor: ¼ CV, no mínimo.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	BT1	UNID	03
46	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. LOCAL</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>• Altura máxima: 420 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 420 mm;</li><li>• Volume mínimo: 1,5 litros.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>• Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li><li>• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>• Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li></ul>	MT	UNID	01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trava de segurança.</li><li>• Cabo com armazenamento integrado.</li><li>• Base firme com pés antidesslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700 W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>• Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>• Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li><li>• Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>• Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. <b>GARANTIA</b></li><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>			
47	<p><b>CENTRÍFUGA DE FRUTAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>• Altura máxima: 440 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>• Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.</li><li>• Filtro em aço inox.</li><li>• Lâminas e peneira em aço inox.</li><li>• Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.</li><li>• Base firme com pés antidesslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700 W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	CT	UNID	01
48	<p><b>MIXER DE ALIMENTOS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 400 mm;</li><li>• Largura máxima: 150 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 320 mm;</li></ul>	MX	UNID	01



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Volume mínimo do copo: 600ml.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo (alça) ergonômico.</li><li>• Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.</li><li>• Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico.</li><li>• Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.</li><li>• Base antirespingos.</li><li>• Botão turbo.</li><li>• Motor com potência mínima de 350 W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>			
49	<b>CAFETEIRA</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cafeteira elétrica com jarra térmica.</li></ul> <b>LOCAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 360 mm;</li><li>• Largura máxima: 300 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 230 mm;</li><li>• Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l</li><li>• Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de cafeteira: elétrica.</li><li>• Potência mínima: 700 W.</li><li>• Botão liga/ desliga com indicador luminoso.</li><li>• Jarra térmica em inox.</li><li>• Estrutura em plástico.</li><li>• Sistema corta pingo.</li><li>• Indicador do nível de água.</li><li>• Filtro permanente removível.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	CF	UNID	01
50	<b>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.</li></ul> <b>LOCAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavanderia.</li></ul> <b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</li><li>• Largura máxima: 650 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 680 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 11 kg.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b>	MQ	UNID	03



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li><li>• Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</li><li>• Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</li><li>• Programação para diferentes tipos de lavagem.</li><li>• Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</li><li>• Mínimos três níveis de água.</li><li>• Centrifugação.</li><li>• Filtro para retenção de fiapos.</li><li>• Dispenser para sabão.</li><li>• Dispenser para amaciante.</li><li>• Dispenser para alvejante</li><li>• Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</li><li>• Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>			
51	<p><b>FERRO ELÉTRICO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ferro elétrico a seco.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavanderia.</li></ul> <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 130 mm;</li><li>• Largura máxima: 130 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de temperatura.</li><li>• Cabo anatômico.</li><li>• Indicador de tecidos.</li><li>• Poupa botões.</li><li>• Base em alumínio polido.</li><li>• Corpo em plástico.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	FR	UNID	04
52	<p><b>CARRO COLETOR DE LIXO 120L</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120/50 kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pátio de serviço.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p>	CL	UNID	04





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 950 mm;</li><li>• Largura máxima: 480 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 555 mm;</li><li>• Capacidade/ carga: 120l/ 50 kg.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200 mm x 2”.</li><li>• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>			
53	<p><b>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. LOCAL • Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço. DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR</li><li>• Altura máxima: 1200 mm;</li><li>• Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm;</li><li>• Capacidade individual do coletor: 50l.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	LX1	UNID	05
54	<p><b>LIXEIRA COM PEDAL 50L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lixeira 50 litros com pedal.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 720 mm;</li><li>• Largura máxima: 450 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>• Capacidade: 50l.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	LX2	UNID	25



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li> <li>• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li> <li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>			
55	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b>  <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários. <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></li> <li>• Altura máxima: 410 mm;</li> <li>• Largura máxima: 315 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 370 mm;</li> <li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li> <li>• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li> <li>• Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li> <li>• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li> <li>• Câmara vertical de filtragem e purificação.</li> <li>• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li> <li>• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li> <li>• Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li> <li>• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li> <li>• Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li> <li>• Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li> <li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>	PR	UNID	11
56	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL</b>  <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl).</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refeitório, pátio coberto, circulação.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p>	BB	UNID	02



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 625 mm;</li><li>• Largura máxima: 465 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 490 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. <b>CARACTERÍSTICAS</b></li><li>• Pia em aço inox polido.</li><li>• Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.</li><li>• Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.</li><li>• Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.</li><li>• Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).</li><li>• Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.</li><li>• Reservatório de água em aço inox AISI 304.</li><li>• Serpentina externa com isolamento térmico.</li><li>• Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>• Mangueiras atóxicas.</li><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dreno para limpeza da cuba.</li><li>• Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li><li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>			
57	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refeitório, pátio coberto, terraço.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1300 mm;</li><li>• Largura máxima: 550 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 500 mm;</li></ul> <p><b>Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Termostato com regulagem de temperatura;</li><li>• Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl).</li><li>• Corpo em aço inox polido,</li><li>• Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.</li><li>• Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).</li><li>• Serpentina interna em aço inox .</li><li>• Isolamento em EPS.</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>• Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.</li></ul>	BB2	UNID	04



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.</li><li>• Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.</li><li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>			
58	<p><b>TELEVISOR 32"</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Smart TV 32 polegadas com acesso à internet.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3).</li></ul> <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 480 mm;</li><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 200 mm.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tela LED.</li><li>• Wi-Fi integrado.</li><li>• Acesso à internet.</li><li>• Resolução de imagem em HD.</li><li>• Conversor digital integrado.</li><li>• Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.</li><li>• Tensão (voltagem): bivolt automático.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	TV	UNID	01
59	<p><b>APARELHO DE DVD</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DVD player com Karaokê</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3).</li></ul> <p>DIMENSÕES</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 55 mm;</li><li>• Largura máxima: 320 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 240 mm.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD -R/ -RW.</li><li>• Entrada USB.</li><li>• Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption.</li></ul>	DVD	UNID	02



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial</li><li>• Função Karaoke com pontuação.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>			
---	--	--	--

**5. - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº. 14.133/21):**

5.1. - As especificações do mobiliário escolar estão baseadas no Manual de Orientações Técnicas do FNDE e nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras).

5.2. - A utilização de normas técnicas e diretrizes do Ministério da Educação e FNDE no descritivo dos itens se faz necessária para garantir a padronização e qualidade, estabelecendo critérios, desempenho e segurança na aquisição dos bens, garantindo também que os itens adquiridos atendam aos padrões mínimos estabelecidos, resultando em produtos de melhor qualidade e mais duráveis, observando as seguintes normas:

5.3. - Responsabilidades pelo transporte: A Contratada se responsabilizará por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive fretes e seguros desde a sua origem até a entrega no local do destino.

5.4. - Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a Assinatura do Contrato e o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento). A montagem dos móveis, pelo fornecedor, deverá acontecer em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos mesmos.

5.5. - Local de entrega: Os itens deverão ser entregues em local selecionado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA.

5.6. - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega obedecendo ao seguinte:

- I. A entrega do item deverá ser efetuada conforme exigido e discriminado no Edital e proposta comercial vencedora, sendo realizado por técnico capacitado;
- II. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e neste instrumento.
- III. O Fundo Municipal de Educação do município de Chorrochó-BA, reserva-se o direito de não receber o item em desacordo com o previsto no instrumento contratual e proposta vencedora, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- IV. A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produto em que se verificarem irregularidades.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**5.7. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

5.7.1. - Os produtos quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA.

5.7.2. - Entende-se por "imediatamente", até 15 (quinze dias) subsequentes ao momento em que o Fundo Municipal de Educação solicitar, mediante a emissão da Requisição de Compra, Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

5.7.3. - As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA, por meio de Requisição/Ordens de Compras e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

5.8. - Fica assegurado o direito da licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

5.8.1. - O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

5.8.2. - O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

5.9. - A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA.

5.10. - Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Pois são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. Os licitantes para as quais forem adjudicados os itens especificados e que forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão, apenas, o direito e a exclusividade de fornecimento, até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Prefeitura Municipal não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos licitados, diante de tal fato a Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA.

5.11. - A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

5.12. - Os Produtos licitados serão oferecidos ao Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA, pelo valor registrado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado. A entrega do produto se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis subsequentes a solicitação. Uma vez solicitado, o prazo para a entrega será contado a partir do recebimento pela empresa contratada, da Requisição/Ordem de Compra e/ou da Nota de

5.13. - No caso de entrega de objeto não condizente com o licitado, o Fundo Municipal de Educação de Chorrochó-BA, ficará autorizado a adquirir junto aos fornecedores locais, a qualquer preço, as custas da contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

5.14. - Requisitos de sustentabilidade:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

5.14.1. - O fornecimento dos itens relacionados neste procedimento deverá nortear-se, no que couber, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União - Advocacia-Geral da União - AGU, e posteriores atualizações.

5.14.2. - Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRs. 3.1.3. Deverá ser observado ainda as disposições do Estudo Técnico Preliminar, no que couber.

**6. - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI Nº. 14.133/2021):**

6.1. - O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1.1. - Os objetos deverão ser entregues de forma única, conforme a necessidade da contratante, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Vereador Francisco Pereira, nº. 348, Centro, Chorrochó-BA, no horário das 08h;00 às 12:00 e das 14:00 às 17h:00 horas. Não haverá recebimento fora destes horários e em feriados, sem qualquer custo adicional, ficando o Município absolutamente isento do pagamento de transporte, mão de obra apropriada para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, ainda que aqui não especificada, seja o licitante vencedor estabelecido em qualquer localidade.

6.1.2. Conforme artigo 90 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, após a comunicação do órgão à empresa vencedora do certame.

6.1.3. - Após o recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente será computado o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para a efetivação da entrega total da parcela contratada.

6.1.3.1. - A retirada do empenho ou assinatura de contrato poderá ser realizada desde que ocorra dentro do prazo de vigência da ata.

6.1.4. - Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado.

6.1.5. - A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.1.6. - Em caso de aceitação da solicitação de prorrogação de prazo de entrega e comprovada a necessidade de prorrogação, a contratante informará à contratada sobre o prazo adicional concedido, o qual terá início a partir da data de notificação da decisão quanto ao aceite do pedido de prorrogação.

6.1.7. - Substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de comunicação do órgão, os produtos que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ou que não atenda qualquer uma das especificações do Termo de Referência/Edital.

6.1.8. - Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em Termo de referência/edital.

6.1.9. - Serão recusados os produtos que não estejam em perfeito estado e que não atendam as especificações constantes e/ou que não estejam adequados para uso.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

6.1.10. - O Fornecedor deve assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do bem(ns) licitado(s), e efetua-la de acordo com as normas vigentes (federal, estadual e municipal) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.11. - O Fornecedor deve responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como, a observações e atendimentos quanto as normas técnicas (esteja em conformidade com a legislação que regula a matéria em vigor).

6.1.12. - Todas as despesas relativas à entrega, transporte e descarregamento dos produtos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.2. - Recebimento provisório e definitivo:

6.2.1. - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2.2. - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

a) **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

b) **DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:** O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório.

6.3. - Garantia, manutenção e assistência, e validade:

6.3.1. - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.3.2. - De acordo com o artigo 119 da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais empregados.

6.3.3. - Apresentar validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, a contar da data de sua fabricação.

6.4. - FORNECIMENTO DO MATERIAL

6.4.1. - Os materiais deverão ser de ótima qualidade e atender às especificações exigidas, entregues em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, conforme exigido, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado;

6.4.2. - Atender a contratante em conformidade com as especificações solicitadas;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

- 6.4.3. - É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;
- 6.4.4. - O fornecedor deverá entregar os materiais de maneira que seja possível a conferência, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Setor;
- 6.4.5. - Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;
- 6.4.6. - Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 6.5. - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
- 6.5.1. - O prazo para entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias corridos contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento encaminhada pelo Departamento Central de Compras;
- 6.5.2. - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;
- 6.5.3. - O objeto licitado estará sujeito à aceitação pela Secretaria solicitante, a qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado;
- 6.5.4. - Todos os produtos devem atender às especificações, normas e leis vigentes;
- 6.5.5. - A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação;
- 6.5.6. - No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- 6.5.7. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.5.8. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.5.9. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.5.10. - O Fornecedor deve se responsabilizar, exclusivamente, pelos danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, no caso de acidentes, roubos ou furtos e demais, visto que a Contratada é obrigada a constituir os necessários seguros para cobrir em 100% (cem por cento) as despesas decorrentes de sinistros de quaisquer espécies, inclusive de seu pessoal.

**7. - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21):**

- 7.1 - O modelo de gestão do contrato envolve também a adoção das seguintes medidas:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

7.1.1. - O prazo para início da prestação dos serviços se dará imediatamente após a assinatura do contrato a partir da emissão da ordem de fornecimento.

7.1.2. - Os serviços deverão ser executados de acordo com a descrição na Ordem de Serviços, atentando para o emprego correto dos materiais e equipamentos, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto desta licitação.

7.1.3. - O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da contratada, cabendo exclusivamente à mesma a substituição de seus funcionários nas ocorrências de faltas ou interrupções no cumprimento da carga horária, a fim de garantir a continuidade na prestação dos serviços.

7.2. - A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7.3. - Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal do contrato), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal do contrato) o ateste do objeto contratado.

7.4. - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I. - Solicitar à Contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II. - Acompanhar os e atestar os serviços;
- III. - Encaminhar a Autoridade Competente, os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.

7.5. - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

7.6. - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, os serviços serão prorrogados pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, § 5º).

7.7. - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

7.8. - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, § 1º).

7.9. - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, § 2º).

7.10. - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, § 3º).



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

7.11. - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº. 14.133/2021, art. 119).

7.12. - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº. 14.133/2021, art. 120).

7.13. - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (Lei nº. 14.133/2021, art. 121).

7.14. - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, § 1º).

7.15. - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.16. - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.17. - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução dos serviços, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8. - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "G" DA LEI Nº. 14.133/21):**

8.1. - O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à **Secretaria de Finanças**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

8.2 - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será feita por Servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 14.133 de 01.04.2021, suas alterações posteriores, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.2.1. - A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

8.2.1.1. - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.1.2. - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

8.2.2. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.3. - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.5. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. - Fica estabelecido que nos preços contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

8.3.1. - O objeto será pago, à medida em que forem sendo solicitados.

8.3.2. - O pagamento será efetuado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

8.3.3. - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.3.4. - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.4. - Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços/fornecimento, observada a alíquota correspondente.

**9. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "H" DA LEI Nº. 14.133/21):**

9.1. - Critério de seleção da proposta:

9.1.1. - Tendo em vista que o objeto se enquadra como bem comum, a licitação processar-se-á pela modalidade pregão eletrônico e o julgamento das propostas será realizado tendo por base o MENOR PREÇO GLOBAL, em atenção ao artigo 6º, XLI da Lei nº. 14.133/2021.

9.1.2. - Considerando que a licitação será por pregão e que o critério de julgamento será menor preço, o modo de disputa será o ABERTO E FECHADO. A combinação desse modo de disputa com os demais parâmetros, visa a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, conforme artigo 11, inciso I, II e III da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, uma vez que a Administração não fica "presa" a um tempo exíguo determinado, e com as sucessivas prorrogações que o modo comporta, as chances de se obter uma proposta mais reduzida, em termos de valores, aumenta.

9.1.2.1. - Salienta-se que o modo de disputa também foi utilizado nas disputas anteriores e tem se mostrado vantajosa para a Administração.

9.1.3. - Em atenção à disposição do artigo 82, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, neste procedimento os licitantes deverão ofertar propostas com quantitativos não inferiores ao máximo previsto no Edital para cada item, uma vez que, tendo por base a natureza do objeto almejado e o histórico de procedimentos anteriores da Prefeitura Municipal de Chorrochó-BA, verifica-se a existência de uma gama de fornecedores aptos no mercado, com condições de atender a demanda de forma total, otimizando a logística dos atendimentos, promovendo a celeridade nos trâmites contratuais e



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

principalmente a economia de escala, proporcionando aquisições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal.

9.1.4. - Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega, de acondicionamento ou tamanho do item/lote, devido as entregas ocorrerem dentro do município de Chorrochó, o acondicionamento ser em embalagem e rotulagem em conformidade com a legislação vigente e o tamanho do item/lote ser previsto em entregas parceladas (quando necessário), tendo no mercado várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

**10. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "I" DA LEI Nº. 14.133/21):**

10.1. - É objeto da presente licitação a Contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para a educação infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA, o custo estimado da contratação é de **R\$ 439.983,36 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**, tendo sido realizado através de pesquisa de preços, nos moldes do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº. 14.133/21 e de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>MESA DE TRABALHO</b> DESCRIÇÃO • Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. LOCAL • Secretaria, direção e sala dos professores. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com	M6	UNID	06	R\$ 358,67	R\$ 2.152,02



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li></ul></li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>					
02	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</li></ul> <p>LOCAL</p>	C6	UNID	06	R\$ 766,33	R\$ 4.597,98



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Secretaria, direção e sala dos professores.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li><li>• Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>• Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>• Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidropelente.</li><li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>• Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22º e do assento em pelo menos 8º</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.</li><li>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</li><li>- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</li><li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li><li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>					
03	<p><b>MESA DE REUNIÃO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala de reuniões.</li></ul>	M7	UNID	03	R\$ 957,67	R\$ 2.873,01





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;</li><li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li><li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li></ul></li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li> <li>Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li> </ul>					
04	<p><b>CADEIRA FIXA</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Administração, sala professores/ reuniões, direção e creche III.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li> <li>Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li> <li>Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;</li> <li>Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li> <li>Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li> <li>Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li> <li>Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.</li> <li>Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.</li> <li>Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.</li> <li>Estofamento do assento e do encosto em espuma de</li> </ul>	C7	UNID	38	R\$ 178,67	R\$ 6.789,46



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>• Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>• Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8"), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</li></ul>					
05	<p><b>ARQUIVO EM AÇO</b></p> <p>DESCRIÇÃO • Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. LOCAL • Administração, secretaria e direção.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1330 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 470 mm +/- 10 mm;</li></ul>	AQ1	UNID	05	R\$ 1.340,00	R\$ 6.700,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;</li><li>• Gavetas em chapa 24 (0,60mm);</li><li>• Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;</li><li>• Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).</li><li>• Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.</li><li>• Chaves em duplicata.</li><li>• Compressores para pastas em todas as gavetas.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.</li><li>• Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45 kg e mecanismo contra escape.</li><li>• Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>					
06	<b>ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS</b>	AM4	UNID	05	R\$ 1.400,67	R\$ 7.003,35



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Administração, secretaria e direção.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li><li>• Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li><li>• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm).</li><li>• Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li><li>• Barras de travamento das portas <math>\varnothing = 1/4''</math> (mínimo).</li><li>• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.</li><li>• Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.</li><li>• Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. GARANTIA • Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.					
07	<b>SOFÁ DOS LUGARES. DIM: 73x125x75 cm. (AxLxP)</b> <b>Local: (SALA PROFESSORES)</b> DESCRIÇÃO: • Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; CARACTERÍSTICAS: • Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; • Acabamento inferior em Tela de Ráfia; • ESTRUTURA - Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. -Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. • ESPUMAS Espuma de poliuretano. ASSENTO: Densidade D-23 BRAÇA: Densidade D-20 ENCOSTOS: Densidade D-20 DIMENSÕES: • Altura do assento do sofá ao chão: 73cm • Assento do estofado: 125 cm x 75 cm.	SF1	UNID	02	R\$ 1.845,33	R\$ 3.690,66
08	<b>QUADRO DE AVISOS EM METAL</b> DESCRIÇÃO • Quadro em metal para fixação de avisos. LOCAL • Administração, sala dos professores e secretaria. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 1500 mm +/- 10 mm; • Altura: 900 mm +/- 10 mm; CARACTERÍSTICAS	QC	UNID	02	R\$ 2.388,33	R\$ 4.776,66



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>Fundo confeccionado em MDF 10 mm;</li><li>Acabamento em chapa de aço branca magnética;</li><li>Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
09	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Sala multiuso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Largura: 1200 mm;</li><li>Profundidade: 1200 mm;</li><li>Altura: 250 mm;</li><li>Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>Revestimento em courvin;</li><li>Produto impermeável;</li><li>Peças multicoloridas;</li><li>Não tóxico.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	PS1	UNID	03	R\$ 2.346,00	R\$ 7.038,00
10	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser</li></ul>	PS2	UNID	03	R\$ 2.133,33	R\$ 6.399,99



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.</p> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala multiuso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro interno: 1100 mm;</li><li>• Diâmetro externo: 1300 mm;</li><li>• Largura das laterais: 200 mm;</li><li>• Altura das laterais: 300 mm;</li><li>• Espessura do fundo: 30 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>					
11	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - LOMBADINHA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala multiuso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 700 mm;</li><li>• Profundidade: 450 mm;</li><li>• Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	PS3	UNID	03	R\$ 2.234,67	R\$ 6.704,01





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>					
12	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TÚNEL SANFONADO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sala multiuso.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 3000 mm;</li><li>• Diâmetro: 530 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;</li><li>• Revestimento em tecido tipo bagun;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	PS4	UNID	03	R\$ 860,67	R\$ 2.582,01
13	<p><b>CONJUNTO ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma</li></ul>	CJA-01	CJ	18	R\$ 664,00	R\$ 11.952,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.</p> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pré-escola.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 600 mm;</li><li>• Profundidade: 450 mm;</li><li>• Altura: 460 mm;</li><li>• Espessura: 19,4 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".</li><li>• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (11/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 340 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;</li><li>• Largura do encosto: 350 mm;6</li><li>• Altura do encosto: 155 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 260 mm;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de</li></ul>					
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<p>"repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18 mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p>GARANTIA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
14	<p><b>CONJUNTO PROFESSOR – 1 MESA + 1 CADEIRA</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira.</li><li>- Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>- Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. LOCAL</li></ul> <p>• Pré-escola. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1200 mm;</li><li>• Profundidade: 650 mm;</li><li>• Altura: 760 mm;</li></ul>	CJP-01	CJ	12	R\$ 797,33	R\$ 9.567,96



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Espessura: 19,4 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</li><li>• Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão<ul style="list-style-type: none"><li>- BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117 mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.</li></ul></li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonda de 25 mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li><li>- Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm).</li></ul></li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>• Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.</li><li>• Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14(1,9 mm).</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 400 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 430 mm;</li><li>• Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm;</li><li>• Largura do encosto: 396 mm;</li><li>• Altura do encosto: 198 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 460 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19 mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites</li></ul>					
--	--	--	--	--	--





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<p>derepuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso,</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
15	<p><b>ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches II, III e pré-escola.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <p>Armário:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 810 mm;</li><li>• Profundidade: 500 mm;</li><li>• Altura: 740 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 400 mm;</li><li>• Profundidade: 630 mm;</li><li>• Espessura: 18 mm;</li></ul> <p>Prateleiras:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 768 mm;</li><li>• Profundidade: 455 mm;</li><li>• Espessura: 18 mm;</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF,</li></ul>	AMB	UNID	24	R\$ 1.186,00	R\$ 28.464,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting". Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3 mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3 mm.</li><li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa,</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70 mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</li><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.</li><li>• Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta.</li><li>• Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.</li><li>• Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50 mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
16	<p><b>ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF,</li></ul>	ESB	UNID	28	R\$ 1.359,67	R\$ 38.070,76



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- uma caixa tipo 1 (grande), cor azul;</li><li>- duas caixas tipo 2 (média), cor verde;</li><li>- quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja;</li><li>- trilhos na cor amarela.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches II, III e pré-escola.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 810 mm;</li><li>• Profundidade: 500 mm;</li><li>• Altura: 740 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com "primer", acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo "Hot Melting".</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>Dimensões acabadas de 18 mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3 mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50 kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70 mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</li><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis</li><li>• Fixação da base metálica ao corpo do armário através de</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<p>parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras.</li><li>• Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.</li><li>• Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
17	<p><b>TATAME EM E.V.A.</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches I, II e III, Sala Multiuso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura: 20 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;</li><li>• Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;</li></ul>	TA1	PLACAS	54	R\$ 129,67	R\$ 7.002,18



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</li><li>• Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;</li><li>• As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</li></ul> GARANTIA <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
18	<p><b>QUADRO MURAL EM FELTRO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros.</li></ul> LOCAL <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches I.</li></ul> DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 900 mm +/- 10 mm.</li></ul> CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none"><li>• Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6mm;</li><li>• Acabamento em feltro acrílico 2 mm;</li><li>• Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul> GARANTIA <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	QM	UNID	02	R\$ 2.269,00	R\$ 4.538,00
19	<p><b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200x2000</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.</li></ul> LOCAL <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches II e III.</li></ul> DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 2000 mm +/- 10 mm;</li></ul>	QB1	UNID	04	R\$ 3.274,33	R\$ 13.097,32



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Espessura: 17 mm.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente a manchas;</li><li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
20	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200x3000</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.</li></ul> <b>LOCAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pré-escola.</li></ul> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 3000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura: 17 mm.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente a manchas;</li><li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	QB2	UNID	04	R\$ 3.267,33	R\$ 13.069,32
21	<b>BERÇO</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Berço infantil em MDF com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. LOCAL • Creche I.</li></ul> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b>	BC1	UNID	10	R\$ 1.264,67	R\$ 12.646,70





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 670 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO;</li><li>• Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5 mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.</li><li>• Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li><li>• Base do berço (estrado) em chapa inteira de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.</li><li>• Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.</li><li>• Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.</li><li>• Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li><li>Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
22	<p><b>COLCHÃO PARA BERÇO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Creche I.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; • Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"),</li></ul>	CO1	UNID	10	R\$ 182,67	R\$ 1.826,70



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. • Tratamento antialérgico e antiácario nos tecidos. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.						
23	<b>COLCHONETE PARA TROCADOR</b> DESCRIÇÃO • Colchonete de espuma flexível de poliuretano. LOCAL • Fraldários, Sanitários Infantis 1 e 2 e PNE Infantil. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; • Largura: 600 mm +/-5 mm; • Altura: 40 mm +/-10 mm. CARACTERÍSTICAS • Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da	CO2	UNID	11	R\$ 301,67	R\$ 3.318,37	
24	<b>POLTRONA AMAMENTAÇÃO</b> DESCRIÇÃO • Poltrona individual estofada revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. LOCAL • Amamentação. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm; • Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;	PO	UNID	01	R\$ 1.375,67	R\$ 1.375,67	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;</li><li>• Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;</li><li>• Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li><li>• Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º e -7º;</li><li>• Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90º / máximo 110º;</li><li>• Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;</li><li>• Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada78em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li><li>• Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.</li><li>• Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.</li><li>• Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm),</li></ul>					
---	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</li><li>• As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.</li><li>• Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX. GARANTIA</li><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
25	<p><b>CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Creches I.</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1050 mm +/- 50 mm;</li><li>• Largura: 560 mm +/- 50 mm;</li><li>• Profundidade: 680 mm +/- 50 mm;</li><li>• Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento;</li></ul>	C1	UNID	12	R\$ 666,33	R\$ 7.995,96



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical;</li><li>• Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm);</li><li>• Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suporta até 15 kg;</li><li>• Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;</li><li>• Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;</li><li>• Braços ou dispositivo para proteção lateral;</li><li>• Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos;</li><li>• Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;</li><li>• Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas.</li><li>• Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25 mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

26	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li><li>- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL</li></ul> <p>• Refeitório.</p> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1100 mm;</li><li>• Profundidade: 680 mm;</li><li>• Altura: 460 mm;</li><li>• Espessura: 25,8 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DA MESA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com</li></ul>	CJR-01	CJ	12	R\$ 1.264,67	R\$ 15.176,04
----	--	--------	----	----	--------------	---------------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>costura, secção circular, diâmetro de 45 mm em chapa 16 (1,5mm).</p> <p>- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticilha, fenda combinada.</li><li>• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 340 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm;</li><li>• Largura do encosto: 350 mm;</li><li>• Altura do encosto: 155 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 260 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem</li></ul>					
---	--	--	--	--	--





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 16 mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 18 mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<p>minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
27	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li><li>- Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. LOCAL</li></ul> <p>• Refeitório.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1230 mm;</li><li>• Profundidade: 760 mm;</li><li>• Altura: 590 mm;</li><li>• Espessura: 25,8 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento</li></ul>	CJR-03	CJ	12	R\$ 1.402,00	R\$ 16.824,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5 mm).</li><li>- Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40 mm, em chapa 16 (1,5 mm).</li></ul></li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina pategada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lenticular, fenda combinada.</li><li>• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 400 mm;</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade do assento: 310 mm;</li><li>• Espessura do assento: 9,7 mm a 12 mm;</li><li>• Largura do encosto: 396 mm;</li><li>• Altura do encosto: 198 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 350 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, Em chapa 14 (1,9mm).</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19 mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo"; diâmetro de 4,8mm, comprimento 22 mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
28	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Copa dos funcionários.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</li><li>• Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li></ul>	AM1	UNID	05	R\$ 2.866,33	R\$ 14.331,65



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1980 mm +/- 30 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>• Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>• Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75 mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>					
29	<b>BALANÇO – 4 LUGARES</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.</li></ul> <b>LOCAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Playground</li></ul> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1800 mm;</li><li>• Altura mínima: 2200 mm;</li><li>• Comprimento: 4400 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3 mm.</li><li>• Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s)</li></ul>	BA	UNID	03	R\$ 3.975,00	R\$ 11.925,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>norma(s) pertinente(s). • Pé central em aço de 2"x 2,65mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5 mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.</li><li>• Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.</li><li>• Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.</li><li>• Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8"x3".</li><li>• Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.</li><li>• Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.</li><li>• A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.</li><li>• Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>livre de arestas, rebarbas e saliências.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento.</li><li>• A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.</li><li>• Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>					
30	<p><b>GIRA GIRA CARROSSEL</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Playground</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro: 1000 mm;</li><li>• Altura mínima: 495 mm;</li><li>• Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Peça composta por três partes: base, assentos e volante.</li><li>• Base com textura antiderrapante</li><li>- as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.</li><li>• Volante central fixo.</li><li>• Eixo metálico central</li><li>- o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li><li>• Três assentos anatômicos e antiderrapantes.</li></ul>	CR	UNID	05	R\$ 2.659,33	R\$ 13.296,65





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio para os pés.</li> <li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li> <li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li> </ul>					
31	<p><b>CASA DE BONECAS</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.</li> </ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Playground e pátio coberto</li> </ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura: 1310 mm;</li> <li>• Altura mínima: 1287 mm;</li> <li>• Comprimento: 1610 mm;</li> <li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Selo do INMETRO.</li> <li>• Peças multicoloridas.</li> <li>• Não tóxico.</li> <li>• Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: Janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.</li> <li>• Balcão externo na janela (apoio para os braços).</li> <li>• O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV</li> </ul>	CS	UNID	03	R\$ 874,00	R\$ 2.622,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>					
32	<p><b>ESCORREGADOR GRANDE</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escorregador para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Playground</li></ul> <p>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 590 cm;</li><li>• Altura mínima: 1152 mm;</li><li>• Comprimento: 2050 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO</li><li>• Peças multicoloridas</li><li>• Não tóxico</li><li>• Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li><li>• Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com</li></ul>	EG	UNID	03	R\$ 1.358,00	R\$ 4.074,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>					
33	<p><b>GANGORRA DUPLA</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Playground e pátio coberto</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 400 mm;</li><li>• Altura: 470 mm;</li><li>• Comprimento: 1110 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li><li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li><li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li><li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento</li></ul>	GA	UNID	06	R\$ 796,33	R\$ 4.777,98



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>					
34	<p><b>TÚNEL LÚDICO</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Playground e pátio coberto.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 870 mm;</li><li>• Altura mínima: 870 mm;</li><li>• Comprimento: 2140 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do INMETRO.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Túnel em estrutura curva.</li><li>• Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li><li>• Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li><li>• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li></ul>	TL	UNID	02	R\$ 3.694,67	R\$ 7.389,34



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li><li>Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>					
35	<p><b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Despensa.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Largura máxima: 750 mm;</li><li>Capacidade total: mínima de 410 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li><li>Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li></ul>	RF2	UNID	01	R\$ 6.073,33	R\$ 6.073,33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li> <li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li> <li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li> <li>• Sistema de fechamento hermético.</li> <li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li> <li>• Dobradiças metálicas.</li> <li>• Sapatas niveladoras.</li> <li>• Sistema de controle de temperatura ajustável.</li> <li>• Sistema de degelo "frostfree".</li> <li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li> <li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>					
36	<p><b>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lactário.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que</p>	RF3	UNID	01	R\$ 4.884,33	R\$ 4.884,33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 620 mm;</li><li>• Capacidade total: mínima de 300 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>• Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li><li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li><li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li><li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li><li>• Sistema de fechamento hermético.</li><li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>• Dobradiças metálicas.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.</li><li>• Sistema de degelo "frostfree".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.21</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>					
37	<p><b>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500L</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 500 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</li> </ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Despensa.</li> </ul> <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura máxima: 750 mm;</li> <li>• Capacidade total mínima: 450 litros.</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo "frostfree" (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li> <li>• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li> <li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li> <li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.</li> <li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li> <li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li> <li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com</li> </ul>	FZ	UNID	01	R\$ 9.003,67	R\$ 9.003,67





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>• Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.</li><li>• Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).</li><li>• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li><li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base</li></ul>					
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• PAINEL superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>						
38	<p><b>FOGÃO COMERCIAL COM 2 QUEIMADORES COM 2 FORNO</b> DESCRIÇÃO</p>	FG1	UNID	01	R\$ 5.575,00	R\$ 5.575,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha (creche modelo tipo 2).</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima*: 1200 mm;</li><li>• Profundidade máxima*: 850 mm;</li><li>• Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm;</li><li>• Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90 mm +/- 10mm;</li><li>• Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;</li><li>• 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).</li><li>• Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).</li><li>• Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).</li><li>• O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama".</li><li>• Quatro pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.</li><li>• Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.</li><li>• Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25 0mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</li><li>• Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90 mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</li><li>• Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.</li><li>• Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>pés através de parafusos e porcas de aço inox.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.</li><li>• Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</li><li>• Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).</li><li>• Grade inferior em aço inox para panelas, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.</li><li>• Grelhas de ferro fundido para apoio de panelas, removíveis, em número de seis.</li><li>• Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.</li><li>• Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</li><li>• Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.</li><li>• Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h.</li><li>• Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h.</li><li>• Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.</li><li>• Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.</li><li>• Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</li><li>• Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>aparelhos que utilizam gás como combustível.</p> <p><b>DIMENSÕES DO FORNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade máxima: 580 mm;</li><li>• Largura máxima: 540 mm;</li><li>• Altura máxima: 300 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</li><li>• Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.</li><li>• Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. <b>ACESSÓRIOS</b></li><li>• Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do</li></ul>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.					
39	<p><b>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES</b></p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Lactário.</li></ul> <p>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Largura máxima: 600 mm;</li><li>Capacidade mínima do forno: 50 litros.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mesa em aço inox.</li><li>Acendimento automático da mesa.</li><li>Funções de timer sonoro e relógio.</li><li>Sapatas niveladoras reguláveis.</li><li>Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.</li><li>Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</p>	FG3	UNID	01	R\$ 1.174,33	R\$ 1.174,33





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ascendimento automático.</li> <li>• Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.</li> <li>• Com grill.</li> <li>• Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.</li> <li>• Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.</li> <li>• Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar).</li> <li>• Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.</li> <li>• Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>					
40	<p><b>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS</b></p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas. Acompanha pinça.</li> </ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lactário</li> </ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 180 mm;</li> <li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li> <li>• Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p>	ES	UNID	02	R\$ 162,33	R\$ 324,66



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</li><li>• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</li><li>• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</li><li>• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
41	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p>	LQ1	UNID	01	R\$ 2.807,00	R\$ 2.807,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1100 mm;</li><li>• Largura máxima: 460 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 690 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica: 15 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li><li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>• Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li><li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>• Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li><li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>• Interruptor liga/desliga.</li><li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>						
42	<p><b>ESPRESSADOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espressador automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 330 mm;</li><li>• Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	EP	UNID	01	R\$ 501,00	R\$ 501,00	



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</li><li>• Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li><li>• Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li><li>• Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li><li>• Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>• Base antiderrapante.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
43	<p><b>BALANÇA DIGITAL 30 KG</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 275 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 285 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	BL1	UNID	03	R\$ 1.289,00	R\$ 3.867,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>• Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico.</li><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>• Pés reguláveis de borracha.</li><li>• Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica.</li></ul>					
44	<p><b>BALANÇA PLATAFORMA 150 KG</b></p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital.</li></ul> <p>LOCAL • Triagem/ lavagem.</p> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 300 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 400 mm;</li><li>• Altura mínima da coluna: 600 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo).</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do INMETRO.</li><li>• Grade de apoio/proteção para a coluna.</li><li>• Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico.</li><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>• Pés reguláveis de borracha.</li><li>• Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.</li></ul>	BL2	UNID	01	R\$ 1.183,33	R\$ 1.183,33



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Voltagem: 110 V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. GARANTIA</li><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
45	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L</b> DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 800 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 700 mm;</li><li>• Altura mínima da coluna: 380 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 12l.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>• Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>• Com, no mínimo, três níveis de velocidade.</li><li>• Sistema de troca de velocidade progressiva.</li><li>• Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li><li>• Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li><li>• Motor: ¼ CV, no mínimo.</li></ul>	BT1	UNID	03	R\$ 9.643,00	R\$ 28.929,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>• Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
46	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS</b></p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. LOCAL</li><li>• Cozinha.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>• Altura máxima: 420 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 420 mm;</li><li>• Volume mínimo: 1,5 litros.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>• Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li><li>• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>• Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li></ul>	MT	UNID	01	R\$ 6.553,33	R\$ 6.553,33





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Trava de segurança.</li><li>• Cabo com armazenamento integrado.</li><li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700 W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>• Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>• Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li><li>• Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>• Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
47	<p><b>CENTRÍFUGA DE FRUTAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p>	CT	UNID	01	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>• Altura máxima: 440 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>• Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.</li><li>• Filtro em aço inox.</li><li>• Lâminas e peneira em aço inox.</li><li>• Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.</li><li>• Trava de segurança.</li><li>• Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.</li><li>• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>• Motor com potência mínima de 700 W.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
48	<p><b>MIXER DE ALIMENTOS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cozinha.</li></ul>	MX	UNID	01	R\$ 399,33	R\$ 399,33



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 400 mm;</li> <li>• Largura máxima: 150 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 320 mm;</li> <li>• Volume mínimo do copo: 600ml.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cabo (alça) ergonômico.</li> <li>• Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.</li> <li>• Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico.</li> <li>• Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.</li> <li>• Base antirespingos.</li> <li>• Botão turbo.</li> <li>• Motor com potência mínima de 350 W.</li> <li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li> <li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li> </ul>					
49	<p><b>CAFETEIRA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cafeteira elétrica com jarra térmica.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cozinha.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 360 mm;</li> <li>• Largura máxima: 300 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 230 mm;</li> <li>• Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l</li> </ul>	CF	UNID	01	R\$ 901,67	R\$ 901,67



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo de cafeteira: elétrica.</li><li>• Potência mínima: 700 W.</li><li>• Botão liga/ desliga com indicador luminoso.</li><li>• Jarra térmica em inox.</li><li>• Estrutura em plástico.</li><li>• Sistema corta pingo.</li><li>• Indicador do nível de água.</li><li>• Filtro permanente removível.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
50	<b>LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.</li></ul> <b>LOCAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavanderia.</li></ul> <b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</li><li>• Largura máxima: 650 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 680 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 11 kg.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa</li></ul>	MQ	UNID	03	R\$ 2.590,00	R\$ 7.770,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</li><li>• Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</li><li>• Programação para diferentes tipos de lavagem.</li><li>• Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</li><li>• Mínimos três níveis de água.</li><li>• Centrifugação.</li><li>• Filtro para retenção de fiapos.</li><li>• Dispenser para sabão.</li><li>• Dispenser para amaciante.</li><li>• Dispenser para alvejante</li><li>• Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</li><li>• Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

51	<p><b>FERRO ELÉTRICO</b> DESCRIÇÃO • Ferro elétrico a seco. LOCAL • Lavanderia. DIMENSÕES • Altura máxima: 130 mm; • Largura máxima: 130 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. CARACTERÍSTICAS • Controle de temperatura. • Cabo anatômico. • Indicador de tecidos. • Poupas botões. • Base em alumínio polido. • Corpo em plástico. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	FR	UNID	04	R\$ 140,00	R\$ 560,00
52	<p><b>CARRO COLETOR DE LIXO 120L</b> DESCRIÇÃO • Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50 kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. LOCAL • Pátio de serviço. DIMENSÕES E CAPACIDADE • Altura máxima: 950 mm; • Largura máxima: 480 mm; • Profundidade máxima: 555 mm; • Capacidade/ carga: 120l/ 50 kg.</p>	CL	UNID	04	R\$ 665,33	R\$ 2.661,32



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200 mm x 2”.</li><li>• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
53	<p><b>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. LOCAL</li><li>• Refeitório, pátio coberto, acesso, circulação, terraço.</li></ul>	LX1	UNID	05	R\$ 559,00	R\$ 2.795,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p><b>DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 1200 mm;</li> <li>• Largura máxima: 2500 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 550 mm;</li> <li>• Capacidade individual do coletor: 50l.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li> <li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li> <li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>• Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li> <li>• Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li> <li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li> </ul>					
54	<p><b>LIXEIRA COM PEDAL 50L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lixeira 50 litros com pedal.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Altura máxima: 720 mm;</li> <li>• Largura máxima: 450 mm;</li> <li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li> <li>• Capacidade: 50l.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta</li> </ul>	LX2	UNID	25	R\$ 304,00	R\$ 7.600,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

	<p>resistência ao impacto e a tração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>					
55	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Copa dos funcionários, cozinha, lactário e solários.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 410 mm;</li><li>• Largura máxima: 315 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 370 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>• Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>• Câmara vertical de filtragem e purificação.</li></ul>	PR	UNID	11	R\$ 1.368,00	R\$ 15.048,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>• Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>• Temperatura de trabalho: 03 à 40º C.</li><li>• Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
56	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL</b> DESCRIÇÃO	BB	UNID	02	R\$ 3.367,33	R\$ 6.734,66



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).</li></ul> <p>LOCAL</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refeitório, pátio coberto, circulação.</li></ul> <p>DIMENSÕES E CAPACIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 625 mm;</li><li>• Largura máxima: 465 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 490 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pia em aço inox polido.</li><li>• Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.</li><li>• Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.</li><li>• Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.</li><li>• Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).</li><li>• Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.</li><li>• Reservatório de água em aço inox AISI 304.</li><li>• Serpentina externa com isolamento térmico.</li><li>• Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>• Mangueiras atóxicas.</li><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dreno para limpeza da cuba.</li><li>• Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li><li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li></ul>					
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

	<ul style="list-style-type: none"><li>• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
57	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.</li></ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refeitório, pátio coberto, terraço.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1300 mm;</li><li>• Largura máxima: 550 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 500 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Termostato com regulação de temperatura;</li><li>• Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).</li><li>• Corpo em aço inox polido,</li><li>• Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil</li></ul>	BB2	UNID	04	R\$ 3.836,33	R\$ 15.345,32



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

<p>acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).</li><li>• Serpentina interna em aço inox .</li><li>• Isolamento em EPS.</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>• Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.</li><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.</li><li>• Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.</li><li>• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

58	<p><b>TELEVISOR 32"</b> DESCRIÇÃO • Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. LOCAL • Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES • Altura máxima: 480 mm; • Largura máxima: 750 mm; • Profundidade máxima: 200 mm. CARACTERÍSTICAS • Tela LED. • Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. • Conversor digital integrado. • Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. • Tensão (voltagem): bivolt automático. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	TV	UNID	01	R\$ 1.686,67	R\$ 1.686,67
59	<p><b>APARELHO DE DVD</b> DESCRIÇÃO • DVD player com Karaokê LOCAL • Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES • Altura máxima: 55 mm; • Largura máxima: 320 mm;</p>	DVD	UNID	02	R\$ 203,33	R\$ 406,66



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

<ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade máxima: 240 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW - DVD -R/-RW.</li><li>• Entrada USB.</li><li>• Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption.</li><li>• Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial</li><li>• Função Karakê com pontuação.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 110 V e 220 V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>					
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 439.983,36</b>

**11. - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI Nº. 14.133/21):**

11.1. - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**SECRETARIA:** 5.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**AÇÃO:** 12.365.0004.2.401 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 540/542

**ÓRGÃO:** 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**SECRETARIA:** 5.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AÇÃO:** 12.365.0004.2.402 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 500.1001/542/550/569

**ÓRGÃO:** 5 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**SECRETARIA:** 5.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AÇÃO:** 12.361.0004.2.404 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 500.1001/540/550

**12. - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

12.1. - A licitante interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os itens relacionados acima, preferencialmente na ordem, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações;

12.2. - A instituição deverá apresentar sua Proposta Comercial incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao certame, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Planilha orçamentária detalhada, de todos os custos envolvidos na execução do projeto (explicitando, inclusive, os impostos relacionados com a execução do serviço), de forma a possibilitar a avaliação de custos operacionais por banca examinadora;

b) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública ou anulação do certame.

12.3. - Da formulação de preços e critério de julgamento:

12.3.1. - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (GLOBAL), observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência.

**13. - DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVO A SER LICITADO:**

**Fundamentação:** *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).*

13.1. - De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

13.2. - Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir divisão





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

ou outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala.

13.3. - O objeto da contratação trata aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para a educação infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal

13.4. - Em regra, as licitações devem ser realizadas por item, a fim de preservar a competitividade e a isonomia no certame, conforme previsto nas legislações licitatórias. Ocorre, porém, que esse procedimento poderá causar prejuízo para o conjunto ou complexo da licitação (questões de ordem técnicas) ou para a economia de escala (questões econômicas) e, desde que justificado, é perfeitamente possível o agrupamento.

13.5. - No processo em epígrafe sugerimos o agrupamento em virtude da viabilização técnica, haja vista que os itens licitados separados, comprometeria a logística para entrega.

13.6. - Ressalta-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e, ademais, o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos.

13.7. - Desta forma a licitação será em LOTE ÚNICO, ou seja, uma única empresa administrará o fornecimento, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**14. - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

14.1. - A prefeitura haja vista o disposto no Art. 176 da Lei 14.133/2021, ainda não conta com o plano anual de contratações.

**15. - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

15.1. - Considerando o Art. 191º da Lei nº. 14.133/21, o qual assegura que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do Art. 193º, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

15.2. - Ademais, esta contratação começará a ter vigência em 2024, onde a Administração Pública do município de Chorrochó, ainda está considerando o artigo apresentado acima. Deste modo, o município ainda não apresenta o Plano Anual de Contratação de 2023, mas já prevê para o ano de 2024.

15.3. - A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria de Saúde e a administração municipal já tem funcionários destinados a tal função.

**16. - DO PRAZO CONTRATUAL:**

16.1. - O período de vigência do Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a considerar da assinatura do Contrato.

16.2. - A prestação de serviços/fornecimento deve ser iniciada após a assinatura do contrato mediante ordem de Serviço/Fornecimento.

**17. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

17.1. - Compete à CONTRATANTE:

17.1.1 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

17.1.2. - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos nas condições e prazos avençados



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

17.1.3. - A CONTRATANTE, reserva-se no direito de paralisar, suspender ou resilir, a qualquer tempo, a prestação dos serviços, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus ou indenização, mediante o pagamento único e exclusivo já executado.

17.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.5 - Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

17.1.6. - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante;

17.1.7. - A CONTRATANTE poderá solicitar o esclarecimento de qualquer dúvida acerca do objeto, por qualquer setor da administração;

17.1.8. - A Fornecer a contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

17.1.9. - Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

17.1.10. - Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

17.1.11. - Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

17.1.12. - Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

17.1.13. - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;

17.1.14. - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;

17.1.15. - Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

17.1.16. - Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência;

17.1.17. - Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue;

17.1.18. - Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.

17.1.19. - Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;

17.1.20. - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;

17.1.21. - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

**18. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

18.1. - Compete a CONTRATADA:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

- 18.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 18.1.2. - Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;
- 18.1.3. - Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 18.1.4. - Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de Requisição/Ordem de Compra do setor solicitante.
- 18.1.5. - Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 18.1.6. - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 18.1.7. - Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 18.1.8. - Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 18.1.9. - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho da entrega do bem objeto do presente Contrato.
- 18.1.10. - Manter, na direção, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 18.1.11. - Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 18.1.12. - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 18.1.13. - Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos bens a ele inerentes;
- 18.1.14. - Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;
- 18.1.15. - Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos bens.
- 18.1.16. - Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante. 8.16. - Considerando que o contratante não dispõe de depósito para armazenamento em grande escala, após a emissão da Requisição/Ordem de Compra, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto, com as mesmas características descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 18.1.17. - O descumprimento injustificado do prazo fixado no item anterior acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**19. - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

19.1. - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, quais sejam:

19.1.1. - dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. - dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

19.1.9. - fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

19.1.10.1. - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do prazo licitatório.

19.1.11. - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

19.1.12. - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 19.1.1 desta Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco decimas por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.1.1 a 19.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.1.2 a 19.1.7 desta Contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.1.8 a 19.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19.3. - Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. - a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. - as peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

19.4. - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.5. - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.6. - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.7. - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.8. - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9. - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.11. - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **20. - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

20.1. - O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

20.1.1. - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

20.1.2. - A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

20.1.3. - Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

20.2. - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2.1. - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.2.2. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

20.2.2.1. - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.3. - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

20.3.1. - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.3.2. - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.3.3. - Indenizações e multas.

20.4. - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021).

20.5. - O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 2021).

**21. - DOS CASOS OMISSOS**

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**22. - ALTERAÇÕES**

22.1. - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

22.2. - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.3. - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº. 14.133, de 2021).

22.4. - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**23. - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

23.1. - É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham sido informados.

**24. - DO CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE:**

24.1. Durante o fornecimento, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude do fornecimento.

**25. - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

25.1. - A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos.

13.2. - Os objetivos almejados com a aquisição de mobiliário e equipamentos para a Proinfância são:

- a. **Atendimento às Demandas Educacionais:** necessidade de fornecer infraestrutura adequada para atender às demandas das escolas e dos alunos.
- b. **Melhoria da Qualidade da Educação:** melhorar a qualidade da educação, proporcionando ambientes de aprendizado mais eficazes.
- c. **Modernização da Infraestrutura:** modernizar e atualizar a infraestrutura das escolas e instituições educacionais para atender aos padrões educacionais contemporâneos.

**26. - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:**

26.1. - A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente os servidores e fiscais conforme cronograma anual oferecido e controlado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

26.2. - Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência foi elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

**27. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

27.1. - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**28. - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

28.1. - Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais e de acordo com normas ABNT quanto à correta destinação de resíduos sólidos e INMETRO.

**29. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

29.1. - O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Chorrochó. O procedimento não será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo motivo do município se enquadrar como de pequeno porte (menos de 20.000 habitantes).

29.2. - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

29.2.1. - republicar o presente aviso com uma nova data;

29.2.2. - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

29.2.2.1. - no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

29.2.3. - Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

29.3. - As providências dos subitens 29.2.1 e 29.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

29.4. - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

29.5. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

29.6. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

29.7. - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas, observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro da documentação relativa ao procedimento.

29.8. - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.9. - As normas disciplinadoras desta Contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.10. - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

29.12. - O procedimento será conduzido pelo Pregoeiro Portaria nº. 002/2024, e demais membros designados pelo mesmo ato.

29.13. - Em observância ao que estabelece a Instrução Normativa nº 65/2021-SLTI/MPOG, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, informamos que essa Secretaria priorizou a ordem dos parâmetros para pesquisa de mercado, conforme legislação vigente.

**30. - DO FORO:**

30.1. - O Município de Chorrochó-BA, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

30.2. - Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 008/2024.

30.3. - Fica eleito o foro da Comarca de Chorrochó-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Chorrochó-BA, 11 de outubro de 2024.

**SILAINE ADRIANO DO NASCIMENTO RAMOS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Gestora do Fundo Municipal de Educação





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Ao Pregoeiro/Comissão de Contratação  
Prefeitura Municipal de Chorrochó/BA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ( ) **MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei nº. 14.133/2021). (\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

(papel timbrado da licitante)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

---

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na  
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações  
prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº. 14.133/2021).

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTO O OBJETO DA  
LICITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na.....  
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, referente ao PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda  
com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na  
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo  
7º, XXXIII, da Constituição.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DISPOSTO NO ART. 63, IV  
DA LEI Nº. 14.133 DE 2021.**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na  
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

A idoneidade da empresa licitante poderá ser verificada ainda através dos seguintes meios:

1. SICAF;
2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e
3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).
4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

( ) Possui em seu quadro societário componente, com o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante nº. 13/STF*, em relação aos seguintes agentes públicos do ente licitante:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_  
2. Nome: \_\_\_\_\_ Ente: \_\_\_\_\_

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM O DIPOSTO NO §1º DO ART.  
63 DA LEI Nº. 14.133 DE 2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À  
CORRUPÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº , com sede na  
....., através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA:**

( ) conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº. 8.429/1992), a Lei Federal nº. 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

**DECLARA**, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( ) - .**

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

**Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e data, , de de 2024.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)  
(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO XIII – MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (ª) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

- I - As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II - Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III - A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de Índice	Fórmula de Cálculo <sup>1</sup>	Índice
LG=	$\frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Ativo Não Circulante}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo NãoCirculante}}$	
SG=	$\frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo NãoCirculante}}$	
LC=	$\frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$	

<sup>1</sup>Substituir pelos valores em moeda corrente nacional (R\$).

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura devidamente identificada do **representante legal da empresa proponente** (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Contador (Nome, CRC e assinatura).



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

**ANEXO XIV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 075/2024**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº. \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, para Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para a educação infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA, abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2024.**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MESA DE TRABALHO	M6	UNID	06			
02	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	C6	UNID	06			
03	MESA DE REUNIÃO	M7	UNID	03			
04	CADEIRA FIXA	C7	UNID	38			
05	ARQUIVO EM AÇO	AQ1	UNID	05			
06	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	AM4	UNID	05			
07	SOFÁ DOS LUGARES. DIM: 73x125x75 cm. (AxLxP)	SF1	UNID	02			
08	QUADRO DE AVISOS EM METAL	QC	UNID	02			
09	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS	PS1	UNID	03			
10	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHAS	PS2	UNID	03			
11	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE LOMBADINHA	PS3	UNID	03			
12	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE	PS4	UNID	03			
13	CONJUNTO ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJA-01	CJ	18			
14	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJP-01	CJ	12			
15	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	AMB	UNID	24			
16	ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS	ESB	UNID	28			
17	TATAME EM E.V.A.	TA1	PLACAS	54			
18	QUADRO MURAL EM FELTRO	QM	UNID	02			
19	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200x2000	QB1	UNID	04			
20	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200x3000	QB2	UNID	04			
21	BERÇO	BC1	UNID	10			
22	COLCHÃO PARA BERÇO	CO1	UNID	10			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

23	COLCHONETE PARA TROCADOR	CO2	UNID	11			
24	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	PO	UNID	01			
25	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	C1	UNID	12			
26	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	CJR-01	CJ	12			
27	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	CJR-03	CJ	12			
28	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS	AM1	UNID	05			
29	BALANÇO - 4 LUGARES	BA	UNID	03			
30	GIRA GIRA CARROSSEL	CR	UNID	05			
31	CASA DE BONECAS	CS	UNID	03			
32	ESCORREGADOR GRANDE	EG	UNID	03			
33	GANGORRA DUPLA	GA	UNID	06			
34	TÚNEL LÚDICO	TL	UNID	02			
35	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	RF2	UNID	01			
36	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L	RF3	UNID	01			
37	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500 mínima: 450	FZ	UNID	01			
38	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNO	FG1	UNID	01			
39	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES	FG3	UNID	01			
40	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS.	ES	UNID	02			
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	LQ1	UNID	01			
42	ESPRESSO COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS,	EP	UNID	01			
43	BALANÇA DIGITAL 30 KG •	BL1	UNID	03			
44	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	BL2	UNID	01			
45	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L	BT1	UNID	03			
46	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	MT	UNID	01			
47	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	CT	UNID	01			
48	MIXER DE ALIMENTOS	MX	UNID	01			
49	CAFETEIRA	CF	UNID	01			
50	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	MQ	UNID	03			
51	FERRO ELÉTRICO	FR	UNID	04			
52	CARRO COLETOR DE LIXO 120L	CL	UNID	04			
53	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	LX1	UNID	05			
54	LIXEIRA COM PEDAL 50L	LX2	UNID	25			
55	PURIFICADOR DE ÁGUA	PR	UNID	11			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

56	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	BB	UNID	02		
57	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	BB2	UNID	04		
58	TELEVISOR 32"	TV	UNID	01		
59	APARELHO DE DVD	DVD	UNID	02		
<b>VALOR TOTAL</b>						

**Validade da Proposta:**

**Forma de Pagamento:**

**Prazo de entrega:**

Nome do representante que irá assinar o contrato, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)**

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

ANEXO XV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 075/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024**  
**HOMOLOGAÇÃO: «Data\_Homologação»**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **30.269.362/0001-43**, neste ato representado pela Sra. **Silaine Adriano do Nascimento Ramos**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 794.445.635-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede à xxxxxxxx, nº. xxxxx, Bairro xxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxx, xxxxxxxxxxxx/x, inscrita no CNPJ Nº. **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, RG nº. xxxxxxxx SSP/xx e CPF/MF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2024, oriunda do Processo Administrativo/Licitatório nº. 075/2024, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 85 da Lei Federal nº. 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições a seguir.

**1. - DO OBJETO:**

**1.1.** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para a educação infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA, conforme Proposta de Preços da Contratada que é parte integrante deste independente de transcrição.

**1.2.** - Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx)**, conforme Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MESA DE TRABALHO	M6	UNID	06			
02	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	C6	UNID	06			
03	MESA DE REUNIÃO	M7	UNID	03			
04	CADEIRA FIXA	C7	UNID	38			
05	ARQUIVO EM AÇO	AQ1	UNID	05			
06	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	AM4	UNID	05			
07	SOFA DOS LUGARES. DIM: 73x125x75 cm. (AxLxP)	SF1	UNID	02			
08	QUADRO DE AVISOS EM METAL	QC	UNID	02			
09	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS	PS1	UNID	03			
10	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHAS	PS2	UNID	03			





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

11	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE LOMBADINHA -	PS3	UNID	03			
12	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE	PS4	UNID	03			
13	CONJUNTO ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJA-01	CJ	18			
14	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJP-01	CJ	12			
15	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	AMB	UNID	24			
16	ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS	ESB	UNID	28			
17	TATAME EM E.V.A.	TA1	PLACAS	54			
18	QUADRO MURAL EM FELTRO	QM	UNID	02			
19	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200x2000	QB1	UNID	04			
20	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200x3000	QB2	UNID	04			
21	BERÇO	BC1	UNID	10			
22	COLCHÃO PARA BERÇO	CO1	UNID	10			
23	COLCHONETE PARA TROCADOR	CO2	UNID	11			
24	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	PO	UNID	01			
25	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	C1	UNID	12			
26	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	CJR-01	CJ	12			
27	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	CJR-03	CJ	12			
28	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS	AM1	UNID	05			
29	BALANÇO - 4 LUGARES	BA	UNID	03			
30	GIRA GIRA CARROSSEL	CR	UNID	05			
31	CASA DE BONECAS	CS	UNID	03			
32	ESCORREGADOR GRANDE	EG	UNID	03			
33	GANGORRA DUPLA	GA	UNID	06			
34	TÚNEL LÚDICO	TL	UNID	02			
35	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	RF2	UNID	01			
36	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L	RF3	UNID	01			
37	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500 mínima: 450	FZ	UNID	01			
38	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNO	FG1	UNID	01			
39	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES	FG3	UNID	01			
40	ESTERILIZADOR DE MAMAEIRAS PARA MICROONDAS.	ES	UNID	02			
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	LQ1	UNID	01			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

42	ESPRESSOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS,	EP	UNID	01			
43	BALANÇA DIGITAL 30 KG •	BL1	UNID	03			
44	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	BL2	UNID	01			
45	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L	BT1	UNID	03			
46	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	MT	UNID	01			
47	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	CT	UNID	01			
48	MIXER DE ALIMENTOS	MX	UNID	01			
49	CAFETEIRA	CF	UNID	01			
50	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	MQ	UNID	03			
51	FERRO ELÉTRICO	FR	UNID	04			
52	CARRO COLETOR DE LIXO 120L	CL	UNID	04			
53	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	LX1	UNID	05			
54	LIXEIRA COM PEDAL 50L	LX2	UNID	25			
55	PURIFICADOR DE ÁGUA	PR	UNID	11			
56	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	BB	UNID	02			
57	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	BB2	UNID	04			
58	TELEVISOR 32"	TV	UNID	01			
59	APARELHO DE DVD	DVD	UNID	02			
<b>VALOR TOTAL</b>							

**2. - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**3. - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**3.1.** - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** - O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.2.** - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**3.2.1.** - O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.3.** - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

**3.4.** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**3.4.1.** - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

**3.4.2.** - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**3.4.2.1.** - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**3.4.2.2.** - Mantiverem sua proposta original.

**3.4.3.** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**3.5.** - O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**3.6.** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**3.7.** - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**3.7.1.** - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**3.7.2.** - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

**3.8.** - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no DOM e PNCP (quando for o caso) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**3.9.** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

**3.9.1.** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**3.10.** - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**3.11.** - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**3.11.1.** - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**3.11.2.** - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**3.12.** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**4. - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**4.1.1.** - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021;

**4.1.2.** - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**4.1.3.** - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

**4.1.3.1.** - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**4.1.3.2.** - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**5. - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.1.1.** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.1.3.** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.1.4.** - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**5.2.** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** - Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

**5.2.4.** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.5.** - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**5.2.6.** - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**6. - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462, de 2023; ou

**6.1.4.** - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021.

**6.1.4.1.** - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**6.4.** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** - Por razão de interesse público;

**6.4.2.** - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462, de 2023.

**7. - DAS PENALIDADES**

**7.1.** - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

**7.1.1.** - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7.2.** - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462, de 2023).

**8. - DA DOCUMENTAÇÃO:**

**8.1.** - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº. 075/2024.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 014/2024 e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em \_\_\_/\_\_\_/2024.

**9. - CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** - Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

**9.2.** - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chorrochó-BA, xx de xxxxxxxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Silaine Adriano do Nascimento Ramos**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF nº:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**ANEXO XVI - Minuta do Contrato  
MINUTA DO CONTRATO Nº. xxxx/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 014/2023, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1. - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **30.269.362/0001-43**, neste ato representado pela Sra. **Silaine Adriano do Nascimento Ramos**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 794.445.635-53, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**1.2. - CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº. XXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, nº. XXXXX, XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) **Sr(a). XXXXXXXXXXXX**, RG nº. XXXXXXXXXXXX e CPF/MF nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL**

**2.1. –** Este contrato foi precedido de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2024, Edital de Licitação nº. 044/2024, Processo Administrativo/Licitatório nº. 075/2024**, na melhor forma de direito, **conforme Lei Federal nº 14.133/2021**, homologada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1. –** Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para a educação infantil, padrão "FNDE", para aparelhar as creches construídas ou reformadas no âmbito municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chorrochó-BA, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

**3.2. –** O fornecimento, deverá ser executado pela licitante vencedora, em total obediência ao Edital da Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2024, que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA ENTREGA, PRAZO E DO FORNECIMENTO**

**4.1. -** Os produtos, objeto deste Contrato, deverão ser entregues, de forma única e imediata, no prazo máximo de **30 (trinta dias)** após solicitação oficial do Fundo Municipal de Educação, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho e da autorização de fornecimento.

**4.2. -** Os produtos, objeto da aquisição deste contrato, deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Chorrochó, na Praça Cel. João Sá, nº. 665, centro, Chorrochó-BA, a partir da autorização de fornecimento, ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação no ato do pedido.

**4.3. –** O Licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e neste Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**4.4.** - Serão recusados os produtos que não atendam às especificações constantes neste Contrato e/ou que não esteja adequado para o uso.

**4.5.** - Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o uso. O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os materiais e as soluções que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

**4.6.** - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante no item.

**4.7.** - A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

**4.8.** - Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pelo CONTRATANTE, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

**4.9.** - Todas as despesas relativas à entrega dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1.** - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, serão provenientes das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

**ÓRGÃO:** 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**SECRETARIA:** 5.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AÇÃO:** 12.365.0004.2.401 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 540/542

**ÓRGÃO:** 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**SECRETARIA:** 5.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AÇÃO:** 12.365.0004.2.402 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 500.1001/542/550/569

**ÓRGÃO:** 5 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CHORROCHÓ

**SECRETARIA:** 5.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 5.01.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AÇÃO:** 12.361.0004.2.404 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52

**FONTE DE RECURSO:** 500.1001/540/550

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** - O valor global para o fornecimento, objeto deste contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_**. Conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrito fosse.

**6.2.** - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	MESA DE TRABALHO	M6	UNID	06			
02	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	C6	UNID	06			
03	MESA DE REUNIÃO	M7	UNID	03			





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

04	CADEIRA FIXA	C7	UNID	38			
05	ARQUIVO EM AÇO	AQ1	UNID	05			
06	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	AM4	UNID	05			
07	SOFA DOS LUGARES. DIM: 73x125x75 cm. (AxLxP)	SF1	UNID	02			
08	QUADRO DE AVISOS EM METAL	QC	UNID	02			
09	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPAS	PS1	UNID	03			
10	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE PISCINA DE BOLINHAS	PS2	UNID	03			
11	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE LOMBADINHA	PS3	UNID	03			
12	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE	PS4	UNID	03			
13	CONJUNTO ALUNO 1 - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJA-01	CJ	18			
14	CONJUNTO PROFESSOR - 1 MESA + 1 CADEIRA	CJP-01	CJ	12			
15	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS	AMB	UNID	24			
16	ESTANTE BAIXA - 2 PRATELEIRAS	ESB	UNID	28			
17	TATAME EM E.V.A.	TA1	PLACAS	54			
18	QUADRO MURAL EM FELTRO	QM	UNID	02			
19	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200x2000	QB1	UNID	04			
20	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - 1200x3000	QB2	UNID	04			
21	BERÇO	BC1	UNID	10			
22	COLCHÃO PARA BERÇO	CO1	UNID	10			
23	COLCHONETE PARA TROCADOR	CO2	UNID	11			
24	POLTRONA AMAMENTAÇÃO	PO	UNID	01			
25	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	C1	UNID	12			
26	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	CJR-01	CJ	12			
27	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 - 1 MESA + 4 CADEIRAS	CJR-03	CJ	12			
28	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS	AM1	UNID	05			
29	BALANÇO - 4 LUGARES	BA	UNID	03			
30	GIRA GIRA CARROSSEL	CR	UNID	05			
31	CASA DE BONECAS	CS	UNID	03			
32	ESCORREGADOR GRANDE	EG	UNID	03			
33	GANGORRA DUPLA	GA	UNID	06			
34	TÚNEL LÚDICO	TL	UNID	02			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

35	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410L	RF2	UNID	01			
36	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L	RF3	UNID	01			
37	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 500 mínima: 450	FZ	UNID	01			
38	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNO	FG1	UNID	01			
39	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES	FG3	UNID	01			
40	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS.	ES	UNID	02			
41	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	LQ1	UNID	01			
42	ESPRESSOR COMERCIAL DE FRUTAS CÍTRICAS,	EP	UNID	01			
43	BALANÇA DIGITAL 30 KG •	BL1	UNID	03			
44	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG	BL2	UNID	01			
45	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L	BT1	UNID	03			
46	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	MT	UNID	01			
47	CENTRÍFUGA DE FRUTAS	CT	UNID	01			
48	MIXER DE ALIMENTOS	MX	UNID	01			
49	CAFETEIRA	CF	UNID	01			
50	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11 KG	MQ	UNID	03			
51	FERRO ELÉTRICO	FR	UNID	04			
52	CARRO COLETOR DE LIXO 120L	CL	UNID	04			
53	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA	LX1	UNID	05			
54	LIXEIRA COM PEDAL 50L	LX2	UNID	25			
55	PURIFICADOR DE ÁGUA	PR	UNID	11			
56	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL	BB	UNID	02			
57	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L	BB2	UNID	04			
58	TELEVISOR 32"	TV	UNID	01			
59	APARELHO DE DVD	DVD	UNID	02			
<b>VALOR TOTAL</b>							

**6.3.** - O pagamento será efetuado **até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** ao fornecimento, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal de Chorrochó.

**6.4.** - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

**6.5.** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**6.6.** - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**da Licitante Contratada.**

**6.7.** - A **LICITANTE** que vier a ser contratada deverá apresentar à **Secretaria de Finanças**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

**I** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;

**II** - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;

**III** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;

**IV** - Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;

**V** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**VI** - Nota Fiscal eletrônica (**DANFE**).

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**7.1.** - Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**7.2.** - Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

**7.3.** - Para fins do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

**7.4.** - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1.** - O prazo do contrato será de **xx (xx) meses**, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**8.2.** - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

**8.3.** - Caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó/BA, todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

**CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

**9.1.** - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

**9.2.** - A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

**9.3.** - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA**, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

**9.4.** - Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Prefeitura Municipal de Chorrochó, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente sem prejuízo de outras penas previstas em lei.
- b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à Prefeitura Municipal de Chorrochó o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da comunicação.

**9.4.** - A **CONTRATADA** terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Prefeitura Municipal de Chorrochó. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Chorrochó, que procederá ao seu exame.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** - A **CONTRATADA** além das obrigações contidas no Termo de Referência por determinação legal, obriga-se a:

**10.2.** - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

**10.3.** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

**10.4.** - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA**, da **CONTRATANTE** ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**10.5.** - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento dos produtos, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

**10.6.** - Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

**10.7.** - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

**10.8.** - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento dos produtos durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

**10.9.** - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

**10.10.** - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

**10.11.** - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

**10.12.** - Aceitar os acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.13.** - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

**10.14.** - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

**10.15.** - Entregar os produtos, objeto desta licitação, em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário indicados pelo Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**11.1.** - Compete à **CONTRATANTE**:

11.1.1. - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, conforme as determinações do Contrato.

11.1.2. - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.1.3. - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital ou Contrato atestando na(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) a sua efetiva entrega, conforme ajuste representado pela nota de empenho.

11.1.4.1 - Prestar à Contratada, quando por essa solicitada, todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto.

11.1.5. - Comunicar à Contratada, por meio eletrônico ou postal, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, em especial as que exigirem providências corretivas.

11.1.6. - Aplicar à Contratada as devidas penalidades quando em caso de descumprimento de suas obrigações, conforme o estabelecido no Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

11.1.7. - Notificar à Contratada, por escrito, referente a qualquer sanção ou penalidade aplicada.

11.1.8. - Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.1.9. - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.10. - Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da execução do objeto após o recebimento da nota fiscal/fatura, no prazo e forma previstos no Edital/Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**12.1.** - Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critérios do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

**12.2. - ADVERTÊNCIA**

**12.2.1.** - A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

**12.3. - MULTA**

**12.3.1.** - Pelo atraso injustificado na execução da obra, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**12.3.2.** - Pelo atraso injustificado na execução da obra superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

**12.3.3.** - Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução da obra, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3.4.** - A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

**12.3.5.** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

**12.3.6.** - Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

**12.3.7.** - O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei nº. 14.133/2021.

**12.4. - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**

**12.4.1.** - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

**12.5. - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**

**12.5.1.** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de visto, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei nº. 14.133/2021.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**12.6.** - As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

**12.7.** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

**12.8.** - Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha a substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** - Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) de RG nº. xxxxxxxxxxxx SSP/BA, inscrito(a) no CPF/MF nº. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na xxxxxxxx, nº. xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, como FISCAL de contrato:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

**14.1.** - São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei nº. 14.133/2021:

**14.1.1.** - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

**14.1.2.** - Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

**14.1.3.** - Fiscalizar sua execução;

**14.1.4.** - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**14.1.5.** - Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

**14.1.5.1.** - Risco à prestação de serviços essenciais;

**14.1.5.2.** - Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

**14.2.** - As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

**14.3.** - Na hipótese prevista 14.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** - A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

**15.2.** - A rescisão poderá ser processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei nº. 14.133/2021.

**15.3.** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.4.** - Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

**15.5.** - A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

**15.6.** - As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

**16.1.** - A CONTRATADA se responsabilizará pela adoção de todas as medidas de proteção relativas a segurança e a saúde dos funcionários envolvidos na execução dos serviços de conformidade com as disposições da Constituição Federal, da Consolidação das Leis Trabalhistas em seus Artigos 154 a 201, na Lei nº. 6.514 de 27 de dezembro de 1977, na portaria nº 3.214 de 08 de julho de 1978 da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, no Código de Edificações e Regimentos Sanitários, nas normas contidas em acordo e convenções coletivas de trabalho e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO E AO EDITAL**

**17.1.** - Fica o presente contrato vinculado ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 075/2024 – Edital de Licitação nº. 044/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2024, em todos os seus termos, anexos e condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

**18.1.** - Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** - A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização a título de lucros cessantes, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente executados.

**19.2.** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**19.3.** - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento

**19.4.** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei Federal nº. 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**19.5.** - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DO FORO**

**20.1.** - As partes elegem o Foro da Comarca de Chorrochó, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº. 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Chorrochó-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Silaine Adriano do Nascimento Ramos  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*[inserir razão social da empresa]*  
*[inserir representante legal da empresa]*  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF n.º:**

\_\_\_\_\_  
**CPF/MF n.º:**

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77  
Praça Cel. João Sá, nº. 665, Centro – CEP: 48.660-000 - Chorrochó-BA  
Fone/Fax: (75) 3477-2174